



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

30 DE JANEIRO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.202

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	10
CASA CIVIL - CC	11
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	15
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	30
EDITAIS	30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	37
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	37

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO N° 41.354 de 29 de janeiro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.354/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0011.250105	3.3.90.93	1.501.1	500.000,00	
	18.122.0011.250105	3.3.90.37	1.501.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
591010-FMT/SALVADOR	11.126.0011.250235	3.3.90.92	1.500.1	2.000,00	
	11.126.0011.250235	3.3.90.40	1.500.1		2.000,00
	SUB-TOTAL			2.000,00	2.000,00
630002-SEMIT	19.572.0010.218500	3.3.90.35	1.500.1	275.000,00	
	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1		275.000,00
	SUB-TOTAL			275.000,00	275.000,00
TOTAL GERAL				777.000,00	777.000,00

DECRETO N° 41.355 de 29 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.761,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 12.976/2026 - SEMDEC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.355/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.334.0007.119300	3.3.90.39	2.706.1	365.761,00	
SUB-TOTAL				365.761,00	
TOTAL GERAL				365.761,00	

DECRETO N° 41.356 de 29 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.105,00 (trezentos e cinco mil, cento e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 12.161/2026 - SEMDEC/FMT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 41.356/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0007.119500	3.3.90.39	2.759.3	9.431,00	
	11.334.0007.219700	3.3.90.39	2.759.3	295.674,00	
SUB-TOTAL				305.105,00	
TOTAL GERAL				305.105,00	

DECRETO N° 41.357 de 29 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.290.000,00 (dezenove milhões, duzentos e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.357/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.215300	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	12.367.0001.214200	3.3.50.43	1.500.1	3.000.000,00	
	12.367.0001.214200	3.3.90.39	1.500.1	1.200.000,00	
	12.361.0001.262900	3.3.90.39	1.500.1		3.200.000,00
	12.365.0001.263000	3.3.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			5.200.000,00	5.200.000,00
540002-SECULT	13.695.0009.116500	3.3.90.39	1.500.1	10.000.000,00	
	13.695.0009.216200	3.3.90.39	1.500.1	4.080.000,00	
	13.695.0009.116000	4.4.90.51	1.500.1		10.000.000,00
	13.695.0009.116600	3.3.90.39	1.500.1		4.080.000,00
	SUB-TOTAL			14.080.000,00	14.080.000,00
590002-SEMDEC	11.126.0011.250203	3.3.90.92	1.500.1	10.000,00	
	11.126.0011.250203	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				19.290.000,00	19.290.000,00

DECRETO Nº 41.359 de 30 de janeiro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.044.000,00 (três milhões e quarenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.359/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	11.334.0007.124100	3.3.50.43	1.500.1	3.044.000,00	
	SUB-TOTAL			3.044.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0011.264900	3.3.90.39	1.500.1		3.044.000,00
	SUB-TOTAL				3.044.000,00
TOTAL GERAL				3.044.000,00	3.044.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.358 de 29 de janeiro de 2026

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como de gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS.
 - b) Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.

- II - Unidades Administrativas:
- a) Gabinete da Secretaria.
1. Subsecretaria:
- 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 1.2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
 - 1.3. Coordenadoria Administrativa:
 - 1.3.1. Setor de Gestão de Pessoas – SEGEP;
 - 1.3.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio – SEGEM;
 - 1.3.3. Setor de Gestão de Serviços – SEGES;
 - 1.3.4. Setor de Atendimento ao Público – SEATE;
 - 1.3.5. Setor de Gestão de Contratos Setoriais - SESET;
 - 1.3.6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.
 - 2. Chefia de Gabinete;
 - 3. Assessoria de Gestão;
 - 4. Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos:
 - 4.1 Unidade de Análise de Gastos Públicos.
 - 5. Diretoria Geral de Governança e Projetos:
 - 5.1. Unidade Especial de Planejamento das Ações de Governança.
 - 5.1.1. Unidade de Gestão de Qualidade e Indicadores.
 - 5.2. Escritório de Gerenciamento de Projetos.
 - 5.2.1. LabSEMGE - Laboratório de Transformação Governamental.
 - 5.2.2 Unidade de Desenvolvimento de Soluções.
 - 5.2.3. Unidade de Comunicação para Projetos.
 - 5.2.4. Unidade de Captação de Ideias e Projetos.
 - 5.3. Gerência Central de Fluxos e Otimização de Processos.
 - 5.3.1. Unidade de Modelagem e Mapeamento de Processos.
 - 5.4. Coordenadoria Central de Padronização de Instrumentos de Gestão:
 - 5.4.1. Unidade de Revisão e Conformidade Normativa.
 - 5.5. Unidade de Planejamento da Estrutura Organizacional.
 - 5.6. Unidade de Processamento dos Dados da Estrutura Organizacional.
 - 5.7. Unidade de Estudos e Análises Organizacionais.
 - 6. Diretoria Geral de Gestão de Pessoas:
 - 6.1. Assessoria Estratégica de Gestão de Pessoas

- 6.2. Unidade de Controle Interno em Gestão de Pessoas
- 6.3. Unidade de Gestão do Sistema de Pessoas
- 6.3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
- 6.4. Unidade de Gestão do eSocial;
- 6.4.1. Setor de Informações Trabalhistas;
- 6.5. Unidade de Atendimento ao TCM;
- 6.6. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
- 6.6.1. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
- 6.6.1.1. Setor de Educação Corporativa;
- 6.6.1.2. Setor de Desenvolvimento e Engajamento de Pessoas;
- 6.6.1.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
- 6.6.2. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
- 6.6.2.1. Setor de Provimento de Pessoal;
- 6.6.2.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
- 6.6.2.3. Setor de Gestão de Estágio.
- 6.7. Gerência Central de Administração de Pessoas:
- 6.7.1. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
- 6.7.1.1. Setor de Cadastro Funcional;
- 6.7.1.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
- 6.7.1.3. Setor de Ingressos e Egressos;
- 6.7.1.4. Setor de Cessão de Pessoal.
- 6.7.2. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
- 6.7.2.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
- 6.7.2.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
- 6.8. Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional:
- 6.8.1. Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal:
- 6.8.1.1. Subcoordenadoria de Inspeção, Auditoria e Contingência.
- 6.8.2. Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional:
- 6.8.2.1. Subcoordenadoria de Gestão Humanizada e Qualidade de Vida do Servidor;
- 6.8.2.2. Subcoordenadoria de Gerenciamento de Risco e Monitoramento de Desempenho.
- 6.8.3. Coordenadoria Central de Perícia Médica.
- 6.8.3.1. Subcoordenadoria de Gestão e Monitoramento de Processos;
- 6.8.3.2. Unidade de Atendimento ao Servidor.
- 6.8.4. Unidade de Gestão e Controle de Qualidade.
- 6.9. Gerência de Benefícios e Parcerias
- 6.9.1. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
- 6.9.1.1. Setor de Política de Vantagens e Parcerias para Servidores;
- 6.9.1.2. Setor de Gestão de Assistência à Saúde;
- 6.9.1.3. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
- 6.9.2. Unidade de Gestão de Programa Municipal de Aprendizagem.
- 7. Diretoria Geral de Logística e Patrimônio:
- 7.1. Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos;
- 7.2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
- 7.2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
- 7.2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
- 7.2.1.2. Setor de Otimização e Gestão Sistêmica de Serviços;
- 7.2.1.3. Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços.
- 7.2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
- 7.2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
- 7.2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
- 7.3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
- 7.3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
- 7.3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
- 7.3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
- 7.3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
- 7.3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
- 7.3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
- 7.3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
- 7.4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
- 7.4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
- 7.4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
- 7.4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
- 7.4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
- 7.4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
- 7.4.2.2. Setor de Banco de Preços.
- 7.4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
- 7.4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
- 7.4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
- 7.4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
- 7.4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
- 7.4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
- 7.4.4.2. Setor de Análise e Informação.

- 8. Diretoria Geral de Previdência:
- 8.1. Órgãos Colegiados:
- 8.1.1. Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- 8.1.2. Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor;
- 8.1.3. Comitê de Investimentos.
- 8.2. Ouvidoria Setorial do FUMPRES;
- 8.3. Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES:
- 8.3.1. Unidade de Análise de Dados e Informações.
- 8.4. Assessoria de Compensação Previdenciária:
- 8.5. Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC;
- 8.6. Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;
- 8.6.1. Setor de Controle Contábil.
- 8.6.2. Setor de Gestão de Investimentos.
- 8.7. Unidade de Apoio Técnico;
- 8.8. Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos:
- 8.8.1. Unidade de Controle Interno.
- 8.9. Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar:
- 8.9.1. Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar.
- 8.10. Gerência de Assistência Administrativa e Financeira:
- 8.10.1. Unidade de Arrecadação Financeira:
- 8.10.2. Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
- 8.10.3. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro.
- 8.11. Gerência de Previdência:
- 8.11.1. Unidade de Assistência de Atendimento;
- 8.11.1.1. Setor de Cadastro e Orientação;
- 8.11.2. Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários:
- 8.11.2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento do FUMPRES.
- 8.11.3. Coordenadoria de Benefícios:
- 8.11.3.1. Setor de Aposentadoria;
- 8.11.3.2. Setor de Pensão;
- 8.11.3.3. Setor de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados neste Decreto têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SEMGE.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Gestão contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 6º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a) 01 (um) Assessor Central de Gestão, Grau 54, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas;
- b) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira;
- c) 01 (um) Consultor de Gestão, Grau 65 da Diretoria Geral de Governança e Projetos;
- d) 01 (um) Consultor de Gestão, Grau 65 do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira;
- e) 01 (um) Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS;
- f) 01 (um) Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Relacionamento Técnico;
- g) 02 (dois) Chefes de Setor B, Grau 63, um do Setor de Gestão de investimentos e um do Setor de Cadastro e Orientação;
- h) 01 (um) Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria Geral de Previdência.

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

- a) 01 (um) Assessor de projetos, Grau (55), na Unidade de Controle Interno em Gestão de Pessoas;
- b) 01 (um) Gestor de Processos, Grau 54, na Gerência de Assistência Administrativa e Financeira;
- c) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, na Diretoria Geral de

- Governança e Projetos;
- d) 01 (um) Supervisor, Grau 52, na Unidade de Estudos e Análises Organizacionais;
- e) 02 (dois) Chefes de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, um no Setor de Gestão de investimentos e um no Setor de Cadastro e Orientação;
- f) 01 (um) Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65 na Coordenadoria Central de Gestão de Contratos.

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 7º O Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor ficam regimentalmente vinculados à Diretoria Geral de Previdência em razão da especificidade técnica de seus respectivos objetos.

Art. 8º O Comitê de Investimentos, criado pela Lei Complementar nº 067, de 31 de maio de 2017, e regimentalmente vinculado à Diretoria Geral de Previdência, encontra-se em conformidade com as disposições constantes da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 9º A Unidade Especial de Planejamento das Ações de Governança, de que trata o item 5.1, do art. 2º deste Decreto, está vinculada ao cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e condicionada à permanência do servidor efetivo no Órgão.

Parágrafo único. A Unidade Especial não está refletida nos anexos I e II por não ser inaugurada a partir de Cargo Comissionado ou Função de Confiança.

Art. 10. Quando da vacância, por dispensa, das funções de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, vinculados à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Saúde Ocupacional, deverá ser observado o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 69 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 11. Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 12. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e IV.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário no Decreto nº 38.115 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria Geral de Governança e Projetos
			Diretoria Geral de Gestão de Pessoas
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio
			Diretoria Geral de Previdência
	01	Assessor Especial IV	Diretoria Geral de Previdência
57	01	Assessor Chefe II	Chefia de Gabinete
	03	Assessor Especial III	Unidade de Contabilidade e Gestão dos Recursos do RPPS
			Assessoria de Gestão
			Assessoria de Monitoramento de Gastos Públicos
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES
	07	Gerente Central Sistêmico de Gestão II	Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Gerência Central de Administração de Pessoas
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
			Gerência Central de Gestão de Serviços
			Gerência Central de Gestão de Contratos
			Gerência Central de Material e Patrimônio
			Gerência de Acompanhamento da Previdência Complementar
	04	Gerente IV	Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Gerência de Benefícios e Parcerias
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira
			Gerência de Previdência
	04	*Gerente do PMAT	Gabinete da Secretaria (03)
	01	Ouvidor Setorial	Escritório de Gerenciamento de Projetos
			Ouvidoria Setorial do FUMPRES

56	07	Assessor Especial II	Chefia de Gabinete (02)
			Unidade de Gestão do eSocial
			Assessoria de Compensação Previdenciária
			Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
	02	Gerente Central Sistêmico de Gestão I	Assessoria de Acompanhamento da Previdência Complementar
			LabSEMGE - Laboratório de Transformação Governamental
			Gerência Central de Fluxos e Otimização de Processos
55	03	Assessor do Secretário II	Chefia de Gabinete (02)
			Unidade de Comunicação Estratégica
	22	Assessor Estratégico de Gestão II	Gabinete da Secretaria
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02)
			Núcleo de Tecnologia da Informação (02)
			Unidade de Gestão de Qualidade e Indicadores
			Unidade de Desenvolvimento de Soluções
			Unidade de Comunicação para Projetos
			Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (05)
			Assessoria Estratégica de Gestão de Pessoas
			Gerência Central de Gestão de Serviços
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Assessoria de Compensação Previdenciária
			Assessoria de Apoio da Gestão do RPPS e RPC (02)
			Gerência de Informações e Projetos Estratégicos do FUMPRES
			Gerência de Previdência (02)
	03	Assessor de Projetos	Chefia de Gabinete
			Unidade de Controle Interno em Gestão de Pessoas
			Unidade de Arrecadação Financeira
	16	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Coordenadoria Central de Padronização de Instrumentos de Gestão
			Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas
			Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios
			Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio
			Coordenadoria Central de Informações Funcionais
			Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria Central de Gestão Integrada de Segurança e Saúde Ocupacional
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos
			Coordenadoria Central de Administração de Imóveis
			Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços
			Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais
			Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis
			Coordenadoria Central do Centro de Logística
	05	Coordenador II	Unidade de Apoio Técnico
			Coordenadoria de Inspeção e Conformidade Legal
			Unidade de Assistência de Atendimento
			Coordenadoria de Folha de Pagamentos de Benefícios Previdenciários
	02	Gestor de Núcleo	Coordenadoria de Benefícios
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação

54	01	Assessor Central de Gestão	Unidade de Gestão do Sistema de Pessoas
	08	Assessor Estratégico de Gestão I	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação (02)
			Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
			Coordenadoria Central de Administração de Imóveis
			Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
	03	Coordenador I	Coordenadoria de Gestão de Projetos Internos
			Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro
	03	Gestor de Processos	Unidade de Modelagem e Mapeamento de Processos
			Unidade de Análise de Gastos Públicos
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira
	02	Gestor de Projetos	Unidade de Captação de Ideias e Projetos
			Unidade de Revisão e Conformidade Normativa
	53	17 Assessor Técnico	Chefia de Gabinete (03)
			Diretoria Geral de Governança e Projetos
			Unidade de Processamento dos Dados da Estrutura Organizacional
			Unidade de Atendimento ao TCM
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio (02)
			Diretoria Geral de Previdência (03)
			Assessoria Estratégica de Gestão de Pessoas
			Unidade de Análise de Dados e Informações
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
			Gerência de Previdência
	04	Subcoordenador II	Coordenadoria de Benefícios (02)
			Subcoordenadoria de Inspeção, Auditoria e Contingência
			Subcoordenadoria de Gestão Humanizada e Qualidade de Vida do Servidor
			Subcoordenadoria de Gerenciamento de Risco e Monitoramento de Desempenho
			Subcoordenadoria de Gestão e Monitoramento de Processos
52	01	Supervisor	Unidade de Estudos e Análises Organizacionais
51	21	Assistente Especial II	Subsecretaria
	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	21	Assistente Especial I	Unidade de Gestão de Programa Municipal de Aprendizagem
			Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

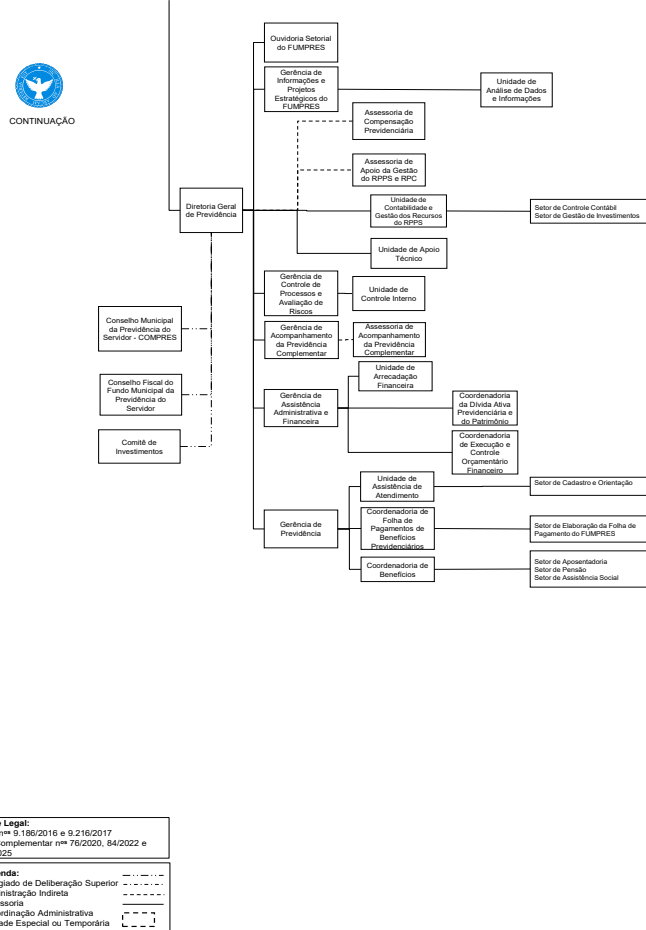
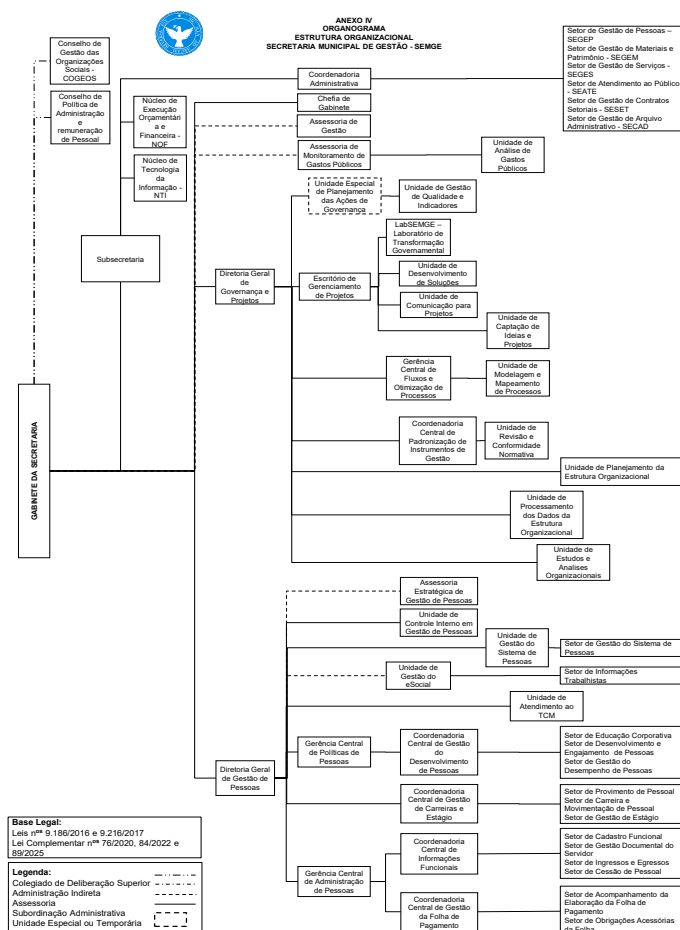
* Cargos de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9.409/2018).

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	43	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Arquivo Administrativo
			Unidade de Planejamento da Estrutura Organizacional
			Setor de Gestão do Sistema de Pessoas
			Setor de Informações Trabalhistas
			Setor de Educação Corporativa
			Setor de Desenvolvimento e Engajamento de Pessoas
			Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas
			Setor de Política de Vantagens e Parcerias para Servidores
			Setor de Gestão de Assistência à Saúde
			Setor de Gestão de Benefício Educacional
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal
			Setor de Gestão de Estágio
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Gestão Documental do Servidor
			Setor de Ingressos e Egressos
			Setor de Cessão de Pessoal
			Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Obrigações Acessórias da Folha
			Setor de Análise e Controle de Contas
			Setor de Otimização e Gestão Sistêmica de Serviços
			Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços
			Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos
			Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos
			Setor de Controle Financeiro de Contratos
			Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos
			Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo
			Setor de Aquisições e Contratações Diretas
			Setor de Administração do Registro de Preços
			Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos
			Setor de Banco de Preços
			Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Controle e Logística de Materiais
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Gestão de Investimentos
			Setor de Cadastro e Orientação
			Setor de Elaboração da folha de pagamento do FUMPRES
			Setor de Aposentadoria
			Setor de Pensão
25	Supervisor Sistêmico de Gestão		Núcleo de Tecnologia da Informação (02)
			Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (02)
			Gerência Central de Políticas de Pessoas (03)
			Gerência Central de Administração de Pessoas (07)
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos (02)
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)
			Diretoria Geral de Previdência (03)
			Unidade de Controle Interno
			Gerência de Previdência
			Gerência de Controle de Processos e Avaliação de Riscos
01	Componente de Junta Médica		Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional
01	Consultor de Gestão		Diretoria Geral de Governança e Projetos

63	04	Chefe de Setor B	Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Contratos Setoriais
			Setor de Controle Contábil
			Setor de Assistência Social
	09	Supervisor	Diretoria Geral de Previdência
			Gerência de Assistência Administrativa e Financeira (03)
			Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
			Gerência de Previdência (02)
			Unidade de Atendimento ao Servidor
62	03	Chefe de Setor A	Unidade de Gestão e Controle de Qualidade
61	08	Secretário Administrativo	Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
	05	Encarregado	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria Administrativa
			Gerência Central de Políticas de Pessoas
			Diretoria Geral de Logística e Patrimônio
			Diretoria Geral de Previdência (02)
			Comissão Central Permanente de Licitação
			Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Provimento de Pessoal
			Setor de Cadastro Funcional
			Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis

ANEXO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor de Projetos	55	1	
Assessor Central de Gestão I	54		-1
Gestor de Processos	54	1	
Assessor Técnico	53	1	-1
Supervisor	52	1	
Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	65	2	-1
Supervisor Sistêmico de Gestão	65	1	-1
Consultor de Gestão	65		-2
Chefe de Setor B	63		-2
Secretário Administrativo	61		-1
TOTAL DE CARGOS		7	-9



DECRETO N° 41.315 de 21 de janeiro de 2026

Publicado no DOM de 22/01/2026
 Republicado por ter saído com incorreção

Altera a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador – CODESAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador – CODESAL.

CAPÍTULO I

DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR – CODESAL

Art. 2º A Defesa Civil de Salvador – CODESAL, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS, com a finalidade de implementar os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadores da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPD, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgão Colegiado:

a) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.

II - Unidades Administrativas:

- a) Defesa Civil de Salvador.
1. Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil.
2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
3. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
4. Gerência de Redução de Risco.
- 4.1. Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco;
- 4.2. Setor de Mapeamento de Áreas de Risco;
- 4.3. Setor de Gestão de Risco.
5. Gerência de Prevenção
- 5.1. Setor de Ações Comunitárias e Educativas.
- 5.2. Coordenadoria de Análises Climáticas:
- 5.2.1. Setor de Alerta e Alarme;
- 5.2.2. Setor de Monitoramento do Clima.
6. Gerência de Operações de Resposta:
- 6.1. Coordenadoria de Atendimento Emergencial:
- 6.1.1. Setor de Vistorias;
- 6.1.2. Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco;
- 6.1.3. Setor de Resposta aos Desastres.
7. Coordenadoria de Apoio Administrativo:
- 7.1. Setor de Pessoal;
- 7.2. Setor de Gestão de Material.

§ 1º O Órgão Colegiado mencionado neste artigo tem sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DISPOSICÕES FINAIS

Art. 3º O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação –

TIC no âmbito do Município e, administrativamente, à CODESAL.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da Defesa Civil de Salvador, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes:

- I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:
- a) 01 (um) Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão
 - b) 02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Risco e 01 (um) da Coordenadoria de Ações de Contingência;
 - c) 04 (quatro) Subcoordenadores III, Grau 54, 01 (um) da Subcoordenadoria de Áreas de Risco, 01 (um) da Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas, 01 (um) da Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta e 01 (um) da Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial;
 - d) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
 - e) 02 (dois) Chefes de Setor B, Grau 63, 01 (um) do Setor de Articulação Comunitária e Voluntariado e 01 (um) do Setor de Ações Educativas;
 - f) 01 (um) Supervisor, Grau 63, da Defesa Civil de Salvador.

- II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:
- a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56, na Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil;
 - b) 03 (três) Gerentes de Projetos Estratégicos I, Grau 55, 01 (um) na Gerência de Redução de Risco, 01 (um) na Gerência de Prevenção e 01 (um) na Gerência de Operações de Resposta;
 - c) 02 (dois) Coordenadores I, Grau 54, 01 (um) da Coordenadoria de Análises Climáticas e 01 (um) da Coordenadoria de Atendimento Emergencial;
 - d) 02 (dois) Secretários de Gabinete, Grau 51, na Defesa Civil de Salvador;
 - e) 01 (um) Encarregado, Grau 61, na Defesa Civil de Salvador
 - f) 01 (um) Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Resposta aos Desastres

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 5º A Defesa Civil de Salvador – CODESAL submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Ficam revogados o art. 3º e os anexos do Decreto nº 30.542, de 22 de novembro de 2018, e as disposições em contrário contidas no Decreto nº 39.793 de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ANEXO I

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Geral	Defesa Civil de Salvador
56	01	Assessor Especial II	Assessoria Especial em Gestão e Defesa Civil
55	03	Gerente de Projetos Estratégicos	Gerência de Redução de Risco
			Gerência de Prevenção
			Gerência de Operações de Resposta
54	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
54	03	Coordenador I	Coordenadoria de Análises Climáticas
			Coordenadoria de Atendimento Emergencial
			Coordenadoria de Apoio Administrativo
51	02	Secretário de Gabinete	Defesa Civil de Salvador

ANEXO II

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
------	-----	-------------	------------

63	11	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco
			Setor de Mapeamento de Áreas de Risco
			Setor de Gestão de Risco
			Setor de Ações Comunitárias e Educativas
			Setor de Alerta e Alarme
			Setor de Monitoramento do Clima
			Setor de Vistorias
			Setor de Atendimento à Comunidade em Área de Risco
			Setor de Resposta aos Desastres
61	05	Supervisor	Setor de Pessoal
			Setor de Gestão de Material
			Defesa Civil de Salvador
61	02	Secretário Administrativo	Defesa Civil de Salvador
			Gerência de Redução de Risco
61	03	Encarregado	Defesa Civil de Salvador
			Defesa Civil de Salvador

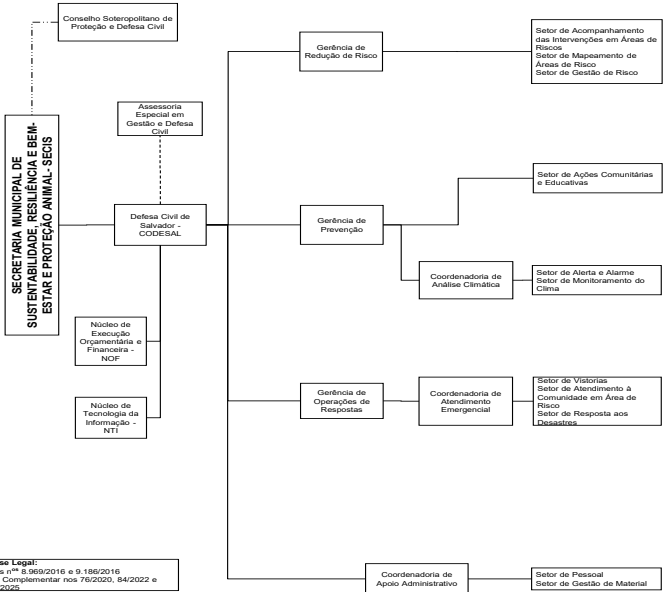
ANEXO III

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Assessor Especial II	56	1	
Assessor Chefe I	55		-1
Coordenador II	55		-2
Gerentes de Projetos Estratégicos I	55	3	
Coordenadores I	54	2	
Subcoordenadores III	54		-4
Assessor Técnico	53		-1
Secretários de Gabinete	51	2	
Chefe de Setor B	63	1	-2
Supervisor	63		-1
Encarregado	61	1	
		10	-11



ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL



Base Legal:
Lei nº 8.969/2018 e 9.186/2018
Lei Complementar nº 76/2020, 84/2022 e 86/2025

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior - - - - -
Administração Indireta - - - - -
Assessoria - - - - -
Subordinação Administrativa - - - - -

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Edital nº01/2024, que deverão seguir as instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WILLIAN SANTIAGO DE JESUS	2016801	08110XXXX-XX	58	28º
RAIANA ALEXANDRA DE JESUS SILVA	2022617	86499XXXX-XX	58	31º
RENATA ALMEIDA CUNHA OLIVEIRA	2023400	92497XXXX-XX	58	33º
TAINARA SANTOS DE ASSIS	2058056	06712XXXX-XX	58	35º
FLÁVIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	2068607	85939XXXX-XX	58	36º
GRAZIELE DOS SANTOS BANDEIRA	2024680	02046XXXX-XX	58	37º
RUAN LUCA DE SOUZA SACRAMENTO	2000399	06652XXXX-XX	58	39º
MAÍRA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS	2025307	00982XXXX-XX	58	42º
QUEZIA NEVES DE OLIVEIRA SANTANA	2011240	10341XXXX-XX	58	43º
SUZANA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	2002223	08258XXXX-XX	58	45º
DENISE LIMA DE ALENCAR	2094918	04162XXXX-XX	58	46º
ANA CLÁUDIA COSTA SANTIAGO	2064763	19284XXXX-XX	57	48º
ILKA MAGALY LEAL DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA	2057794	91669XXXX-XX	57	49º
PATRICIA FONSECA MATOS	2075610	27735XXXX-XX	57	51º

PESSOAS PRETRAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISIS DE ASSIS MOURA SOARES	2024105	04585XXXX-XX	57	25º
ADELIA SANTOS DE JESUS	2035009	01138XXXX-XX	57	26º
KELLY SOUZA DE JESUS	2000323	02097XXXX-XX	57	28º
ELIOMAR SANTANA DANTAS	2061579	61727XXXX-XX	57	29º
MIRAILDES SANTOS DE JESUS	2051526	04780XXXX-XX	57	30º
MATEUS VINICIUS DAMASCENO DOS SANTOS	2014559	07600XXXX-XX	57	31º
DÉBORA GRACE SOUSA E SOUZA	2104429	04604XXXX-XX	57	32º

CARGO: PAI - ENFERMEIRO - PSF/SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DHULIANE MACEDO DAMASCENA	2040395	03802XXXX-XX	84	1º
MEIRIANE OLIVEIRA FERREIRA	2064774	05185XXXX-XX	84	2º
INGRID LOPES TORRES	2027702	06980XXXX-XX	81	4º
LIZZANDRA SANTANA ANDRADE	2052085	06282XXXX-XX	81	5º
BEATRIZ DE OLIVEIRA FABIANO	2051553	11819XXXX-XX	81	6º
LARISSA SANTOS OLIVEIRA	2045758	07217XXXX-XX	81	7º
DENISE GONZAGA DA SILVA BISPO	2044704	01944XXXX-XX	80	8º
THEO PIRES SANTA BARBARA	2013810	86033XXXX-XX	80	9º
MARIANA DE CASTRO SANTOS	2040320	04061XXXX-XX	80	10º
RAFAELLI PEREIRA SANTOS	2014796	05682XXXX-XX	79	12º
MARIANA BRANDT FERNANDES SANTOS	2008708	11132XXXX-XX	79	15º

PESSOAS PRETRAS E PARDAS-PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NATÂ IVISON SILVA	2078118	02840XXXX-XX	79	7º
ANA BEATRIZ ARAUJO NERI	2023039	06643XXXX-XX	78	10º
LUCAS SOUZA LIMA	2053454	01899XXXX-XX	77	11º
ÁLISSON JONES CAZUMBÁ CERQUEIRA PINTO	2037015	06210XXXX-XX	77	13º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANA CAROLINA SOUZA BEMVINDO	2033641	09924XXXX-XX	77	1º

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta)

dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

O candidato poderá realizar o agendamento para posse por meio do e-mail **seine.semge@salvador.ba.gov.br**, até às **16h do penúltimo dia de vigência** deste ato de Nomeação, devendo anexar documento de identificação com foto. O endereço de e-mail do candidato deverá ser o mesmo fornecido no ato de sua inscrição neste Concurso Público.

O agendamento não garante a posse, a qual ocorrerá exclusivamente de forma presencial, após a conferência de todos os documentos exigidos no Edital.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 01/2024:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando couber) ou Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- i) Foto recente em tamanho 3x4cm;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- r) Documento de comprovação de que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão; de conselho de classe corresponde à sua formação profissional exigida pelo cargo;
- s) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Caso o candidato faça a opção do agendamento por e-mail, será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, o cumprimento das seguintes condições, sob pena de desclassificação:

- a) acessar e verificar diariamente a caixa de entrada do e-mail, bem como a pasta de spam (lixo eletrônico), a fim de garantir o recebimento da confirmação do agendamento para comparecimento à posse;
- b) manter seu endereço de e-mail e demais dados cadastrais atualizados junto a SEMGE;
- c) a atualização cadastral deverá ser solicitada mediante comparecimento do candidato à SEMGE, portando documento de identificação pessoal com foto e comprovante de residência atualizado;
- d) assegurar que sua caixa de e-mail esteja apta a receber mensagens, ou seja, que não esteja cheia e inativa ou configurada para bloquear e-mails da SEMGE.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 14.23 do Edital nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCOS LANINI DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANA SANTOS SOUZA GRITTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Social - Gerência de Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 14/07/2025, publicado no DOM de 15/07/2025, referente à nomeação de **CRISTIANA SANTOS SOUZA GRITTA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 28/01/2026, publicado no DOM de 29/01/2026, referente à nomeação do **CAP PM**

WILL JACKSON MOREIRA MARTINS,

Onde se lê:

Nomear **CAP PM WILL JACKSON MOREIRA MARTINS**, para exercer o cargo de, ...

Leia-se:

Nomear **CAP PM WILL JACKSON MOREIRA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de, ...

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 05/ 2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar a servidora **JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES**, matrícula 3128403, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, II, Grau 55, em substituição ao titular **SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO**, matrícula 3012813, por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de janeiro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 06/ 2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **IGOR BENDER DE SANTANA**, matrícula 3170132, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, II, Grau 55, em substituição a titular **NADJAYRA ALVES DE LIMA**, matrícula 3082841, por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de janeiro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 07/ 2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **MANOEL RIBEIRO LIBORIO FILHO**, matrícula 3128586, Assessor Técnico, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente, II, Grau 55, em substituição a titular **RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI**, matrícula 3138141, por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 03/03/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de janeiro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BAY PROPERTIES BARROS REIS ARMAZENAGEM S.A BAY PROPERTIES BARROS REIS ARMAZENAGEM S.A
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR	LEONARDO MENDES CRUZ - OAB/BA N. 25.711
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	46.790.307/0001-34
INSC. IMOBILIÁRIA	1.003.218-0
PROCESSO Nº	913718/2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 7.670.042,60. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 5.639.935,72 COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEMAP DE FIS. 428/527. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	---

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento, em exercício.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	BAY PROPERTIES BARROS REIS ARMAZENAGEM S.A BAY PROPERTIES BARROS REIS ARMAZENAGEM S.A
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR	LEONARDO MENDES CRUZ - OAB/BA N. 25.711
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	46.790.307/0001-34
INSC. IMOBILIÁRIA	1.003.214-8
PROCESSO Nº	913718/2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 7.670.042,60. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 5.639.935,72 COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEMAP DE FLS. 428/527. BASE LEGAL: ARTS. 65,66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR ABDON DA SILVA
Chefe do Setor de Julgamento, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 184/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 190429/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CATARINA PEREIRA XAVIER PINTO, matrícula 3164563, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
18984/2025	SMED	VANISIA PIRES DE MOURA
26661/2025	SMED	NELMA GUERRA XAVIER
18872/2025	SMED	ANTONIO COSME SANTOS DE ANDRADE
23741/2025	SMED	IVALDINA AMARAL DA SILVA
264114/2024	SMED	ELISETE CAETANO DE SOUSA
14807/2025	SMED	RITA SORAIA BRITO SANTANA
210028/2025	SMS	ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA
20569/2025	SEMOP	JOSÉ RAMOS DE JESUS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
192459/2025	SEFAZ	VALDIR CAMPOS DE ANDRADE	704
147498/2025	SMED	CATIA CILENE MARQUES MACHADO	1.125
41556/2025	SEMAN	ADALBERTO MARINHO DE LIMA	3.937

RECONSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
178979/2025	SMED	SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO	2.660
170477/2025	SMED	MARCIA SERAFINA FELIPE SALES MARTINEZ	2.592

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
1539/2026	SMS	ALINE SANTOS BISPO
122102/2024	SMS	CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SANTA BARBARA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

Nos despachos finais publicado no DOM de 27/01/2026, **Tornar sem efeito** a RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA da Servidora FRANCINNE MARTINS FLORÊNCIO, lotada na SMED - Processo Digital SEMGE 251615/2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO: 90123/2025
PROCESSO: 84730/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 11/2026
OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza - (desinfetante, sabão, sabonete e outros itens)
CONTRATADO: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LORENA CARINE DO CARMO SANTOS
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200002780	REFIL SABONETE LIQUIDO 800ML	UN	14,80
2	200002951	NAFTALINA BARATICA 50G	PC	3,50
3	200003601	SABONETE LIQUIDO 1L	FR	12,00
4	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO	UN	2,70
5	200007570	LIMPADOR CONTATOS AEROSOL 250ML	UN	13,68
6	200015353	DESINFETANTE P/ HIGIENIZACAO QUATERNARIO AMONIO S/ FRAGRANCIA 05L	BB	35,00
7	200015753	SABAO BARRA 900G	KG	14,00
8	200017074	SABAO PO SACHE	UN	3,48
9	200017075	SABAO BARRA COCO 180G	BR	4,70
10	200017078	DESODORIZANTE PEDRA SANITARIA 25G	UN	2,30
11	200017079	PASTA P/ LIMPEZA A SECO 500G	PT	17,86
12	200017082	DESINFETANTE BASE PINHO 500ML	FR	3,95
13	200017083	DESINFETANTE BACTERICIDA C/ FRAGRANCIA 05L	BB	42,03
14	200017086	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML	FR	2,90
15	200018548	REFIL ODORIZADOR SPRAY P/ AROMATIZADOR AUTIMATICO 250ML	UN	27,00
16	200018588	SABONETE ESPUMA REFIL P/ MAOS 600ML	UN	15,00
17	200026382	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA 1L	UN	35,00

Salvador, 29 de janeiro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1234/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.148, 06 de novembro de 2025, referente à fixação de renda do segurado **CLODOALDO RAIMUNDO DA SILVA**.

Onde se lê: "... R\$ 3.375,69 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.722,29 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 775,03 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 878,37 ...".

Leia-se: "... R\$ 2.904,60 (dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.481,94 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 666,87 - ADC



TEMPO SERV (51%) R\$ 755,79 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 047/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a pedido, com base no Processo Administrativo nº 1512/2026, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
006/2025	03/01/2025	EDVALDA PEREIRA ANDRADE	3070575	NOTURNO	MATUTINO
006/2025	03/01/2025	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ALMEIDA	3130017	MATUTINO	VESPERTINO
006/2025	03/01/2025	CAMILA FERREIRA DA SILVA TELLES	3115918	VESPERTINO	NOTURNO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2026

Renovação de Funcionamento por 4 (quatro) anos do Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização, por 04 (quatro) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2029 para funcionamento da Instituição de Ensino AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2026

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 005/2026

Atendimento Educacional Especializado - AEE, no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, renova autorização por 04 (quatro) anos, a partir de 2026, com vigência até 31/12/2029.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	172128/2025 005/2026	INSTITUTO GUANABARA	INSTITUTO GUANABARA CNPJ - 15.233.992/0001-74	RUA RODOLFO PIMENTEL Nº 101 DANIEL LISBOA CEP - 40283-220 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 029/2026

Publicado no DOM de Nº 9.193 de 17 a 19 de janeiro de 2026, Republicado Por incorreção.

Institui incentivo financeiro para o Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico, destinado às Instituições Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando a Portaria MS/GM nº 1, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM nº 6, de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Municipal SMS/Salvador nº 468/2022, republicada em 18 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 8.450, que institui incentivo financeiro complementar para os Procedimentos Prioritários de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, em caráter de urgência, emergência e eletivo, de média e alta complexidade, destinados às Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratação do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ou serviço ser definido prioritário; Considerando que as Disfunções do Assoalho Pélvico compreendem condições clínicas prevalentes que afetam a saúde da mulher, do homem e da criança incluindo, entre outras, incontinência urinária e fecal, atrofia genital, prolapso genitais e disfunções sexuais, demandando cuidados especializados clínicos e cirúrgicos; Considerando que a rede própria do SUS Salvador não possui suficiência em serviço para o Tratamento Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico; Considerando, ainda, que o Tratamento Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico abrange recursos terapêuticos não descritos nos procedimentos previstos na Tabela SUS; Considerando a necessidade de atualização dos critérios técnicos aplicáveis à execução do Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico de modo a assegurar a continuidade, a resolutividade e a qualidade do cuidado especializado, em conformidade com os protocolos autorizativos, os atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS - Tabela SUS/MS e os princípios de segurança do paciente;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios técnicos e operacionais atualizados para assegurar a continuidade, a resolutividade, a qualidade da assistência e a segurança do paciente no âmbito do Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico.

Resolve:

Art. 1º Definir o Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico das Disfunções do Assoalho Pélvico e seus respectivos incentivos para as Instituições Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos como Unidade de Referência.

§ 1º. Fica definida como Unidade de Referência aquele Serviço Prioritário que executa o tratamento ambulatorial fisioterapêutico das disfunções do assoalho pélvico associado, obrigatoriamente, às ações educativas.

§ 2º. O Serviço Prioritário de que trata o caput contempla técnicas terapêuticas para Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico para Perda Urinária, Disfunções Sexuais, Atrofia Genital, Prolapso Genital, Perda Fecal e/ou Constipação.

§ 3º. Os Tratamentos Ambulatoriais Fisioterapêuticos poderão ser realizados de forma concomitante, desde que observado os regramentos dos Protocolos Técnicos Autorizativos.

Art. 2º Fica instituído incentivo municipal para os serviços definidos como Unidades de Referência em Disfunções do Assoalho Pélvico.

Art. 3º O incentivo municipal compreende técnicas terapêuticas não descritas nos procedimentos previstos na Tabela SUS/MS, conforme dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. As técnicas terapêuticas para o Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico Prioritário em Disfunções do Assoalho Pélvico consistem em intervenções em saúde, não descritas nos procedimentos previstos na Tabela SUS/MS, que utilizam equipamentos, tecnologias e dispositivos com vistas à redução de sintomas, recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida do paciente.

Art. 4º As instituições filantrópicas e/ou sem fins lucrativos devem cumprir as seguintes obrigações:

I - dispor de equipe técnica que garanta a assistência fisioterapêutica às pessoas com Disfunções do Assoalho Pélvico;

II - dispor de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao tratamento das Disfunções do Assoalho Pélvico;

III - constituir-se como Unidade de Referência em Disfunções do Assoalho Pélvico;

IV - garantir educação permanente mensal aos profissionais de saúde da rede municipal.

Art. 5º Para fins das Ações Prioritárias Educativas, compete ao serviço disponibilizar atividades regulares de educação permanente referentes aos Tratamentos Fisioterapêuticos contratados.

Parágrafo único. As instituições devem garantir, permanentemente, a educação para a prevenção, diagnóstico e tratamento das Disfunções do Assoalho Pélvico para os profissionais de saúde da rede municipal, composta, principalmente, pelas seguintes ações específicas:

I - capacitação e treinamento em serviço para os profissionais de saúde integrantes da atenção primária da rede municipal, sendo, no mínimo, cinco vagas por evento mensal;

II - executar ações educativas em todas as etapas da assistência e de seus fatores de risco, conforme

às diretrizes das Sociedades Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia, Urologia e Neurologia, e dos Conselhos Profissionais de Fisioterapia;

III – desenvolver nos profissionais de saúde a capacidade de suspeitar/identificar um caso de Disfunções do Assoalho Pélvico para que possa orientar e encaminhar o usuário para Unidade de Referência, quando necessário, conforme fluxos e procedimentos definidos pela Central Municipal de Regulação (CMR);

IV – encaminhar, mensalmente, à Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador– DAPS/SMS documentação comprobatória das capacitações realizadas;

V – encaminhar, quadrimestralmente, à DAPS/SMS e à Diretoria de Atenção Especializada à Saúde DAES/SMS relatório acerca dos resultados alcançados no tratamento das Disfunções do Assoalho Pélvico, para subsidiar o planejamento das ações.

Art. 6º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar do município de Salvador e 100% (cem por cento) regulados/autorizados pela CMR, através dos sistemas de informação utilizados por esta SMS, em observância ao limite contratado.

§ 1º. A autorização para o Tratamento Ambulatorial Fisioterapêutico Prioritário dependerá de solicitação mediante laudo médico circunstanciado, contendo descrição do quadro clínico e indicação do referido tratamento.

§ 2º. O plano terapêutico, elaborado pelo fisioterapeuta, deverá estar em conformidade com os seguintes limites máximos das Técnicas Terapêuticas:

I - até 10 (dez) sessões para as técnicas terapêuticas de Biofeedback computadorizado e/ou Eletromiografia de Superfície;

II - até 10 (dez) sessões para a técnica terapêutica de fotobiomodulação;

III - até 10 (dez) sessões para a técnica terapêutica de radiofrequência;

IV - até 10 (dez) sessões para a técnica terapêutica ondas de choque;

V – até 1 dispositivo intravaginal - pessário para o Tratamento Fisioterapêutico dos Prolapsos Genitais.

Art. 7º As instituições devem submeter-se, rigorosamente, aos Protocolos de acesso, fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - DRCA/SMS.

Parágrafo único. Os Protocolos Técnicos Autorizativos se encontram publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br>.

Art. 8º O repasse do valor do incentivo municipal está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

I – cumprir com 100% das Ações Prioritárias Educativas específicas estabelecidas no artigo 5º;

II – possuir autorização prévia da CMR para a execução do serviço prioritário através do Sistema Vida+ ou substituto;

III - obedecer ao confronto entre o processo autorizativo da CMR e Relatório do Sistema Vida+ ou substituto.

Art. 9º O repasse do incentivo financeiro para as instituições filantrópicas e/ou sem fins lucrativos obedecerá às condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Art. 10 As instituições contratadas devem manter atualizado o seu cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art. 11 As instituições filantrópicas e/ou sem fins lucrativos credenciadas no município de Salvador deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS.

Art. 12 Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 13 Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/SMS) as providências necessárias para adequação dos sistemas de informação desta SMS com vistas a implantar as disposições desta Portaria.

Art. 14 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 15 Fica revogada a Portaria SMS nº 385, de 05 de outubro de 2021, republicada no Diário Oficial do Município nº 8.127, de 06 de outubro de 2021.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SMS a partir da competência de março/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

TABELA DE INCENTIVOS MUNICIPAIS	
TÉCNICAS TERAPÊUTICAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Biofeedback computadorizado e/ou Eletromiografia de Superfície	80,00
Fotobiomodulação	80,00
Radiofrequência Intravaginal e/ou Meato Uretral	30,00
Radiofrequência Endoanal	30,00
Radiofrequência Peniana	30,00
Radiofrequência Externa	30,00
Ondas de Choque	68,59
Pessário – Dispositivo Intravaginal	300,00

PORTARIA Nº 051/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/01/2026 a 15/01/2026, o servidor, AILTON DIAS DO CARMO, matrícula 3164636, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, B3, grau 53, do Centro de Saúde Periperi, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal do titular, FÁBIO GOMES DE ASSIS, matrícula 3170060, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 052/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ELEIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 3109390, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, GILDÁSIO ANUNCIÇÃO DA SILVA, matrícula 3102993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 053/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, MARCELO DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 3099604, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 3103352, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 054/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/01/2026 a 03/02/2026, a servidora, FERNANDA VEIGA MOTTA, matrícula 3165923, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, C2, grau 52, do CAPS IA Luís Meira Lessa, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular, JANAINA NERY CELESTINO DE CARVALHO, matrícula 3170436, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 055/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA BERNADETH SANTIAGO HAANWINCKEL, matrícula 3086301, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular, FRANCISCO ANTÔNIO JÚLIO DE CARVALHO, matrícula 3062397, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de janeiro de 2026.



RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 056/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/01/2026 a 06/02/2026, a servidora, KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ, matrícula 3075544, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular, JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 3141630, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 057/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 05/01/2026 a 03/02/2026, a servidora, CLÁUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS, matrícula 3091244, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Edgar Pires da Veiga, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular, SANDRA REBECA PEREIRA NOVAIS DIAS, matrícula 3158950, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de janeiro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

ATA DE NÚMERO 01 DA 38ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMPED

CONSELHEIROS PRESENTES, REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Daiane Pina, Vice-Presidente do **COMPED**, representante da **DPCD**, Jaciara Costa Santos, conselheira titular, representante da **DPSE**, Ana Cristina Lemos dos Santos Costa, conselheira titular representante da **SEMDEC**, Ana Lucia Santos Farias, conselheira titular, representante da **SEMUR**, Silvana Moura, representando a **SEINFRA**, Edmilson Machado da Silva, conselheiro titular, representante da **ESPORTE LAZER**.

CONSELHEIROS PRESENTES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Everaldo Neris da Silva, conselheiro titular, representante da **(ABC)**, Michele Barros, representante da **(APAE)**, Andréa Silva, representante da **(ABRAÇO A MICROCEFALIA)**.

FUNCIONÁRIOS PRESENTES DO COMPED: Ester Celestino (Assistente Social) e Rebeca Gonçalves (Estagiaria/**COMPED**) e Maria Cauane Silva (Estagiaria / **DPCD**).
Visitantes: Adriana Claudino Dantas, representando **(ABC)**.

O Conselho Municipal do Direito das Pessoas com Deficiências (**COMPED**), realizou Assembleia Ordinária, no dia 28 de janeiro de 2026 a partir das 14:00, no auditório da (**SEMPRE**), localizado na rua Miguel calmon-28, bairro do comércio. Considerando o Regimento Interno mediante a inexistência de quórum, não houve a reunião extraordinária, dessa forma lavra-se o Termo de Presença com os referidos conselheiros.

Salvador, 28 de janeiro 2026.

JOSEANE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTOS SILVA
Presidente do **COMPED**

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, continuidade e efetividade das reuniões das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme quadro de datas constante no Anexo Único desta Resolução.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMPI (Decreto Nº 16.860 de 11 de agosto de 2006) quanto às atribuições dos Conselheiros e das Comissões Técnicas.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DAS COMISSÕES

Art. 14. Compete aos Conselheiros:

I - Comparecer às reuniões;

VI - Participar das Comissões Técnicas e temáticas e grupos de trabalho, com direito a voto.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 16. As Comissões compete:

I - Cumprir as normas de procedimentos em relação às ações a elas designadas;

II - Apresentar, em reunião do CMI, o resultado do trabalho realizado para apreciação dos conselheiros.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

Art. 21. Será destituído o Conselheiro que:

I - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas.

CONSIDERANDO que a ausência reiterada de conselheiros pode comprometer o funcionamento das Câmaras Técnicas e a análise tempestiva das matérias sob sua responsabilidade.

CONSIDERANDO que a criação de suplência institucional nas Câmaras Técnicas visa garantir o quórum mínimo, a continuidade dos trabalhos, o cumprimento do calendário anual de reuniões e a observância do dever institucional de participação, evitando prejuízos à deliberação colegiada e às políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões das Câmaras Técnicas do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador,

Art. 2º - As reuniões das Câmaras Técnicas ocorrerão, a partir do mês de fevereiro de 2026, nas segundas-feiras de cada mês.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Políticas Públicas realizará reuniões na segunda-feira de cada mês, bem como em uma segunda-feira adicional mensal, em razão da demanda e da quantidade de projetos submetidos à sua análise.

Art. 4º - Excepcionalmente, algumas reuniões acontecerão na mesma data, em virtude de ocorrências de feriados, conforme indicado no quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - Em caso de impedimento de participação de instituição titular e de sua respectiva suplente na Câmara Técnica, deverá ser acionado, excepcionalmente, um representante de suplência de Câmara Técnica, com a finalidade exclusiva de garantir a realização da reunião e a continuidade dos trabalhos.

Art. 6º - As reuniões das Câmaras Técnicas deverão ser realizadas com, no máximo, 01 (um) representante da comissão de suplência de Câmara Técnica, devendo os demais participantes com direito a voto serem representantes das instituições titulares integrantes da respectiva Câmara Técnica.

Art. 7º - A suplência institucional nas Câmaras Técnicas não substitui a responsabilidade permanente das instituições titulares e suplentes regularmente designadas, constituindo-se como medida excepcional de apoio ao funcionamento do colegiado, destinada a:

I - Assegurar o cumprimento do calendário anual de reuniões;

II - Evitar a paralisação dos trabalhos das Câmaras Técnicas;

III - Garantir a análise e o encaminhamento das matérias de competência do CMPI;

IV - Reforçar o dever institucional de participação ativa dos conselheiros e de suas representações.

Art. 8º - A participação recorrente de representantes de suplência de Câmara Técnica não exime as instituições titulares e suplentes das responsabilidades previstas no Regimento Interno do CMPI, inclusive quanto às penalidades aplicáveis em caso de ausências injustificadas.

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS - 2026											
CÂMARA TÉCNICA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
POLÍTICAS PÚBLICAS	02 E 23	02 E 16	06 E 27	04 E 18	01 E 15	06 E 20	03 E 17	14 E 28	05 E 26	09 E 23	07 E 14
NORMAS E FUNCIONAMENTO	09	09	13	11	08	13	10	21	26	16	14
ORÇAMENTO E FINANÇAS	23	23	27	25	29	27	24	28	26	30	07

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **composição das Câmaras Técnicas** do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme relação abaixo:

P O L Í T I C A S	SOCIEDADE CIVIL REPRESENTAÇÕES
	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – OSID
	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA
	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA- ASA
P Ú B L I C A S	PODER PÚBLICO REPRESENTAÇÕES
	CASA CIVIL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT

N O R M A S E F U N C I O N A M E N T O	SOCIEDADE CIVIL REPRESENTAÇÕES
	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV
	INSTITUTO HEBROM SIMAS
	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
	PODER PÚBLICO REPRESENTAÇÕES
	DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPR
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
O R Ç A M E N T O E F I N A N Ç A S	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT
	SOCIEDADE CIVIL REPRESENTAÇÕES
	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – OSID
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- IDEIAS
	INSTITUTO HEBROM SIMAS
	PODER PÚBLICO REPRESENTAÇÕES
	CASA CIVIL
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SMED

Art. 2º Ficam designadas os seguintes **Suplentes**, que substituirão as respectivas Representações em caso de ausência ou impedimento, conforme quadro abaixo:

SOCIEDADE CIVIL	PODER PÚBLICO
INSTITUTO HEBROM SIMAS - HEBROM	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE
ORDEN DOS ADVOGADOS DA BAHIA- OAB	SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE- SMS

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, em 20 de janeiro de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 048
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos **onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco**, às **09h20min**, em segunda convocação, realizou-se a **Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI**, na sede do Conselho, situada no **Edifício Oxumaré, nº 89, 6º andar, Avenida Sete de Setembro, bairro Dois de Julho, Salvador/BA**, com quórum regimental, sob a presidência da **Sra. Luciana Calasans de Alcântara**, Presidente do CMPI. Registraram-se ausências justificadas e a não representação da **Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR**.

Art. 1º - A ata da Assembleia anterior foi lida e aprovada por unanimidade.

Art. 2º - Foram apreciados e aprovados:

I - Projetos deferidos pela Câmara Técnica de Políticas Públicas: **Projeto Vida Ativa 60+** e **Projeto Cuidar com Dignidade - Idosos**, do Abrigo São Gabriel, e **Projeto Dança do Ventre 60+**, das Obras Sociais Missionárias da Compaixão;

II - Esclarecimentos acerca dos projetos da instituição **Humana Povo para o Povo Brasil**, cuja publicação da aprovação foi suspensa em razão de pendência de revalidação de registro;

III - Processos de inscrição das instituições **Instituto de Integração Social pela Prática Esportiva - IISPE**, **Lar D'Joanita** e **Projeto Haja**, com deliberação favorável ao registro e posterior visita técnica de monitoramento.

IV - **Calendário Anual de Assembleias para o exercício de 2026**;

V - **Retificação** do valor captado via **DARFs 2025** para o **Projeto Centro de Geriatria e Gerontologia**

Júlia Magalhães, das Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, fixado em **R\$ 662.212,84**;

VI - Minutas da **Resolução do Banco de Projetos** e do **Edital de Chamada Pública para inscrição de projetos no CMPI**;

Nos informes, comunicou-se sobre a **suspensão de registros de instituições inadimplentes** quanto à documentação exigida, bem como sobre visitas institucionais recebidas e demais esclarecimentos. Ao final, a Presidente informou o **encaminhamento da minuta de formalização do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI** ao Secretário competente.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 11 de dezembro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 08 /2026
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2026 SPMJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista de servidores selecionados para OPERAÇÃO CARNAVAL 2026 SPMJ conforme Chamamento Público Portaria nº 02/2026 de 07/01/2026 no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Convocar os selecionados para o treinamento obrigatório a se realizar no dia 04 de fevereiro de 2026, Auditório Makota Valdina - 11º andar no prédio da Casa das Histórias de Salvador - Arquivo Público Municipal, localizado na Rua Portugal, nº 02, Comércio, Salvador - BA, HORÁRIO 9h às 12h e 13h30 às 16h30 - CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA.

Parágrafo único - Torna-se indispensável a participação no referido treinamento, podendo o selecionado ser substituído caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas em caso de ausência.

Art. 3º Em conformidade com as regras presentes no Chamamento Público, Portaria nº 02/2026 de 07/01/2026:

I - São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, pessoas físicas que não façam parte do quadro de servidores da PMS (Prefeitura Municipal do Salvador), bem como, não poderão atuar servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91 ou em gozo de férias.

II - É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

III - Chamamento apenas de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, sendo vedada a participação de estagiários da PMS.

Parágrafo único - Mesmo com o nome na lista de selecionados, identificado o impedimento conforme Art. 3º I, II e III, será objeto de substituição e em caso de participação não será concedida remuneração/gratificação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.



LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE

TURNO: DIURNO - 07h às 19h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	DAIANE DOS SANTOS SILVA	SMS	3122809
2	JESSICA DUTRA SANTOS	SEMPRE	3164504

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CASSIA GÓES	SMED	3068913
2	VALERIA CARNEIRO BESERRA	SMED	3085353

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	BENICIO PINTO ALVES	SMS	3169662

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALTAMIRA CARVALHO FERREIRA	SMS	3169455
2	AMANDA GOMES DA SILVA	SMED	3171962
3	ANA LICE COSTA MASCARENHAS	SMED	3095554
4	ANA LUCIA DO CARMO DOS SANTOS	SMS	3103868
5	CLAUDIA REGINA SANTOS DE JESUS	SMED	3155413
6	DAIRLANE LILIANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA	SMED	3163383
7	DENISE SANTOS DA HORA	SMS	3123006
8	GILMARA CRUZ SANTOS CARMO	SMS	3096168
9	GISELE DOS SANTOS VELOSO	SMS	3105168
10	ISABEL CRISTINA E SOUSA SILVA	SMED	3154958
11	JACIARA SANTOS BARRETO	SMED	3173291
12	JAMILE CASTOR CERQUEIRA	SMS	3110179
13	JUCIARA OLIVEIRA MATOS	SMS	3164812
14	JULINEIA PEREIRA NASCIMENTO	SMS	3104021
15	LUCIENE SANTOS DO CARMO	SMS	3123771
16	MANOEL MENEZES BANDEIRA FILHO	SMS	3103696
17	MARCELE ALVES DA SILVA	SMS	3096757
18	Márcia MARIA RODRIGUES DO CARMO COSTA	SMS	3103577
19	MARIA NILZA FRANCISCA DA COSTA	SMED	3155751
20	NILDICEIA CONCEICAO BISPO DA SILVA	SMED	3152154
21	RAFAELA MENDONÇA ITALIANO	SMS	3096439
22	RAULINA BATISTA DOS SANTOS	SMS	3162845
23	RICARDO VENICIO CARVALHO DE JESUS	SMS	3104051
24	SANDRA BATISTA DOS SANTOS	SMED	3090795
25	SHELAINÉ APARECIDA GARCIA ARAUJO	SMED	3155561
26	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	SMED	3153803
27	SUELEN PAMELA PEREIRA DE CASTRO	SMS	3158841
28	VINÍCIUS CUNHA DOS ANJOS	SMED	3163489

TURNO: NOTURNO - 19h às 07h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JOELMA BARBOSA DOS REIS	SMS	3096581
2	DAIANNE BISPO DA SILVA	SEMPRE	3152150

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	KATIA LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA REGO	SMS	3110236

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDREZA ZUAR OLIVEIRA DAMASCENO SANTOS	SMED	3170160
2	CLAUDIA REGINA SANTOS DE JESUS	SMED	3155413
3	DAIANE SANTOS DE SOUZA	SMED	3163366
4	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	SMS	3122857
5	DEISE VAZ SANTIAGO SILVA	SMED	3163517
6	DENILSON LOPES MACEDO	SMED	3163539
7	DENISE VAZ BELA	SMED	3085911
8	ELIENAI COSTA DOS SANTOS	SMED	3166333
9	GENI CAPINAN DAS VIRGENS	SMED	3164003
10	JADSON SANTANA SANTOS	SMS	3106648
11	JAILSON SILVA LIMA	SMED	3167342
12	JANDIRA MARIA BISPO DE JESUS	SMED	3054031
13	JAQUELINE NOGUEIRA FERREIRA SOUSA	SMED	3168108
14	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	SMS	3158577
15	LAURA DE SOUZA NETA	SMED	3163523
16	MARCIA SAMPAIO DE SOUSA	SMS	3095549
17	MARIA INEZ FRANCA VIEIRA	SMED	3169108
18	MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	SMS	3150390
19	MARISE SANTANA SALES DOS SANTOS	SMS	3156021
20	SANDRA MACHADO BORGES	SMS	3098239
21	SARA DIAS CORREIA	SMED	3163979
22	VALDIRIA GUIMARAES DE LIMA	SMS	3096811

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ

TURNO: DIURNO - 07h às 19h.

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	TATIANE SANTOS ALVES	SMS	3106551
2	JAMILE CRUZ COSTA	SEMGE	3158230

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ELISA LIMA NASCIMENTO	SMED	3166108
2	MICHELE NUNES COSTA BRAGA	SMED	3166256

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA	SEMPRE	3170225

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ADRIANA MORAIS PEREIRA SANTOS	3157405	SMS
2	ADSON SANTOS FERREIRA	3104381	SMS
3	ADRIANA SANTOS MARQUES	31677343	SEMAN
4	BARBARA ANISIA SILVA CERQUEIRA	3095854	SMS
5	CARLOS ALBERTO ALVES DE SANTANA FILHO	3166853	SMED
6	DANIELA SANTOS DE CASTRO	3154864	SMED
7	DIOGO SEIXAS PETERSEN	3104508	SMS
8	EDIOMARIO CARVALHO DE OLIVEIRA	3098244	SMS
9	EDENEUZA OLIVEIRA SILVA	3113697	SMED
10	GLORIA LUCIANA NASCIMENTO SILVA	3095789	SMS
11	JOSENETE TEIXEIRA AMORIM	3104281	SMS
12	LUCIVANDRO REIS SACRAMENTO	3003016	SMS
13	LUCIANA DE LEMOS REIS	3167563	SMED
14	MAIARA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3154722	SMED
15	MARCIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	3163435	SMED
16	NADJA SOAMY CHAGAS DE ALENCAR MACIEL	3164484	SMS
17	NILZA ARAUJO DA SILVA	3095916	SMS
18	NIVALDO COSTA SILVA DE JESUS	3094082	SMS
19	PRISCILA MARIA CRUZ SILVA	3163338	SMED
20	ROSA ARAUJO LOPES	3150840	SMS
21	ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA	3072119	SMED
22	SILVIA RODRIGUES DA CRUZ	3157789	SMS
23	SILVIO GOMES DOS SANTOS	3105132	SMS
24	SHIRLEI THAIS SANTOS SILVA	3104414	SMED
25	TAYLANE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	3156466	SMS
26	VALDEMAR RIBEIRO SANTOS	3156466	SMS
27	VITOR SANTOS E SANTOS	3103164	SMS

TURNO: NOTURNO - 19h às 7h.

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	VERA LUCIA DE ALMEIDA SAMPAIO	SEMPRE	3152135
2	ECIVALDA NERE DO SACRAMENTO	SEMGE	3075767

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	PEDRO MARCUS RODRIGUES VALEIJO PINTO	SEMGE	3170225

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA BARBARA GUIMARÃES DE SANTANA	SMS	3155086
2	ANA CELIA DA SILVA MUNIZ	SMED	3152863
3	ANA SUELI CARVALHO SANTANA	SPMJ	3133620
4	ANDERSON LOPES MACEDO	SMS	3098764
5	BRUNO FAGNER CALDAS DE ASSIS	SMED	3151882
6	CLEDIANE DE SOUZA NEVES	SMED	3163380
7	DENILDA DA HORA SANTOS DA SILVA	SMS	3100715
8	GEISIANE DE SÁ NUNES DA SILVA	SMS	3125455
9	HILDETE DOS SANTOS	SMS	3117368
10	ISIS PRISCILA BORGES DOS SANTOS	SMED	3152406
11	JAMILI BATISTA DE OLIVEIRA	SMED	3156105
12	JEDEAN DE OLIVEIRA SALOMÃO	SMED	3163604
13	MAINE SOUSA VALENTE PINTO	SMS	3122883
14	MARGARETE DE JESUS SANTOS	SMED	3090040
15	SONALES SANTOS DOS ANJOS	SMS	3098183
16	SUZANA SILVA SOUZA	SMS	3104011
17	TATIANE CERQUEIRA LIMA SOUSA	SMED	3069996
18	PATRICIA CRISTINA XAVIER	SEMGE	3151932
19	MARISTER BARBOSA DOS SANTOS	SMS	3095531
20	ROZIANE CARLA ANDRADE SILVA	SMED	3114224

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA

TURNO: DIURNO - 07h às 19h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ERICA MANOELA SANTOS DIAS	SEMPRE	3164502
2	LETICIA BATISTA BONFIM	SEMPRE	3167007

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ISLANE DOS SANTOS RUBEM	SMED	3155948

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDRE AMORIM SANTOS	SMED	3151878

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANDREZA DOS SANTOS FRANÇA	SMED	3152311
2	CECILIA BRANDAO DE OLIVEIRA ANDRADE	SMED	3152317
3	ELIENE DOS REIS SENA	SMED	3091974
4	FELIPE TELES DOS SANTOS	SMED	3151750
5	GIL SANTOS AMORIM	SMED	3166789
6	JACY DA SILVA DIAS	SMED	3154784
7	JEANE BISPO DE JESUS BARBOSA	SMED	3095607
8	JOSELITA CONCEIÇÃO DE JESUS	SMED	3167383
9	JOSEMARA DE LIMA FIRMINO	SEMD	3154786
10	LAURIETE ROCHA DOS SANTOS	GABP	3158419
11	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	SMED	3115587
12	LEIDINALVA SILVA GOMES	SENGE	3155841
13	LEIDJANE SANTANA CRUZ	SMED	3113614
14	LETICIA FRANCISCA DE JESUS	SMED	3096226
15	LUCIA FERREIRA SANTOS MARTINS	SMED	3256230
16	LUCILE DO NASCIMENTO SILVA	SMED	3163357
17	MARILIA SANTOS AMORIM	SMED	3151928
18	MARINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	SMED	3152421
19	SANDRA DOS SANTOS LIMA	SMED	3151900
20	SANDRA DOS SANTOS PESSOA	SMED	3098017
21	TAIS FERREIRA DOS SANTOS	SMED	3129845
22	TAMARA SANTOS DA SILVA	SMED	3155131
23	VERONICA LOPES BONFIM	SMED	3170244

TURNO: NOTURNO - 19h às 7h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	LAIS NASCIMENTO CONCEICAO	SEMPRE	3164616

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	MIRIAN ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA	SMED	3153158

N	EDUCADORES SOCIAIS NOTURNO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CARLA SILVA SANTANA	SMED	3114337
2	CILENE MARIA SANTOS BARROS	SMS	3162083
3	CINTIA DOS SANTOS LESSA	SEMED	3163580
4	CLEIDE FERNANDA DA SILVA	SMED	3169974
5	DANUSA GONCALVES DA SILVA	SMS	3150443
6	DEJENANE CERQUEIRA DOS SANTOS	SEMD	3163511
7	ELZA SOUZA PEREIRA CONCEIÇÃO	SMS	3095918
8	HILDELIA DOS SANTOS	SMED	3155737
9	JACINETE CAROLINA DE JESUS SOUSA	SMED	3163421
10	JAMILE CRUZ DE OLIEVIRA BARBOSA	SMED	3156093
11	KATIA HELENA MONÇÃO DOS SANTOS	SMED	3164857
12	LILÃ FAGUNDES ARAGÃO	SMED	3156174
13	MARCIA LIMA DA CRUZ DE JESUS	SMED	3152671
14	MARIA AUXILIADORA MOTA BARRETO	SMED	3163328
15	MARINALVA MOTA CARVALHO	SMED	3155593
16	MICHELE NUNES COSTA BRAGA	SMED	3166256
17	NEILIANE CERQUEIRA BEZERRA DE CASTRO	SENGE	3163605
18	POLYANA DE AMORIM BARRETO	SMED	3163217
19	SIMONE BARROS MAGALHAES	SMS	3143150
20	THAIS DE SOUZA SANTOS	SMED	3152161

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO

TURNO: DIURNO - 07h às 19h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	KATIA REGINA LIMA DE ASSIS	SEMPRE	3143973
2	DANIELE DE SANTANA SOUZA	SEMPRE	3164620

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CRISTINA SANTOS DA MATA	SMED	3174227
2	CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA	SMED	3126981

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALEX DOS SANTOS SENA	SEMGE	3174227

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ABDON MENDES BORGES SANTANA	SMED	3114225
2	ALANA JANYNE DE MATOS CONCEIÇÃO	SMED	3151875
3	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	SMED	3154999
4	ANA PAULA MACENA FELIX	SMED	3169634
5	ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	SMED	3154087
6	ANA PAULA GONZAGA SANTOS	SMED	3151744
7	BRUNA DOS SANTOS DE JESUS	SMED	3170236
8	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	SMS	3103723
9	CÁTIA DOS SANTOS GUIMARÃES	SMED	3151739
10	CLEBER ANTONIO JESUS DE BARROS	SMS	3103247
11	CRISTIANE MOTA DA CONCEICAO	SMED	3113834
12	DIOGO SEIXAS PETERSEN	SMS	3104508
13	EDILENE LIMA SANTOS	SMED	3151973
14	ENEIDA ANDRADE MIRANDA	SMED	3079921
15	ELIANA LIMA DOS SANTOS	SMS	3152653
16	FABIANA FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	SMED	3163584
17	GEANE ALVES DOS REIS MIRANDA	SMED	3153283
18	ISABEL DE MOURA PEREIRA	SMED	3153283
19	IVONILDES DAS VIRGENS RODRIGUES SANTOS	SMED	3172783
20	JAMILE BARBOSA DE SOUZA	SMED	3114301
21	ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	SMED	3113632
22	LUCIENE MOTA DA CONCEIÇÃO LUZ	SMED	3163636
23	LUIS FERNANDO CONCEIÇÃO REIS	SMS	3103286
24	MARIA ADELMA CONCEICAO LINS	SMED	3068587
25	RAFAELA MENDONÇA ITALIANO	SMS	3096439
26	ROSELI FALCÃO NASCIMENTO	SMED	3154111
27	SILVIA MARIA REIS MENEZES	SMED	3163595
28	SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	SMED	3114109
29	SOLANGE BARROS DO Ó	SMS	3143816
30	SONIA DE JESUS OLIVEIRA	SMED	3168054
31	VANESSA CONCEIÇÃO VIEIRA MENDES	SMED	3155070
32	UBIRAJARA LUIZ ROCHA FAGUNDES	SMED	3113578



TURNO: NOTURNO - 19h às 7h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	JULIETE ESDRAS DA COSTA RIBEIRO	SEMPRE	3152144
2	SORAIA SANTOS DE AZEVEDO DOS SANTOS	SEMPRE	3152140
N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	RAÍSSA FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	SMED	3170686

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA	SMED	3096539
2	AMANDA NASCIMENTO DE JESUS	SMED	3151772
3	CARLOS RONYERE SAMPAIO DUNDA	SMED	3151973
4	ELAINE CERQUEIRA OLIVEIRA	SMS	3156351
5	EVANEIDE SANTANA SANTOS	SMED	3163310
6	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA	SMED	3083655
7	JAMILE CRUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	SMED	3156093
8	JOSEMARIO PAIXÃO DE LIMA	SMED	3155264
9	JUSSARA CUNHA OLIVEIRA	SMED	3085355
10	LAURA DE SOUZA NETA	SMED	3163523
11	LEONARDO DE SOUZA SANTOS	SMS	3109513
12	LORENA MENEZES DA PAIXAO SILVA	SMED	3163426
13	LUIS DOS SANTOS JUNIOR	SMED	3166159
14	MARCIA SAMPAIO DE SOUSA	SMS	3095549
15	MARCIO JESUS DE SOUZA	SMED	3152676
16	MARILUCI SOUZA BATISTA	SMED	3114075
17	MICHELE DA CONCEIÇÃO TAVARES	SMED	3166870
18	MIDIAN FLORÊNCIO SILVA SANTOS	SMED	3173457
19	MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	SEMIT	3113512
23	OTAVIO RAMOS DOS SANTOS	SMS	3104012
20	PATRICIA CRISTINA XAVIER	SEMGE	3151932
21	RAIMARA STÉFANE CUNHA OLIVEIRA	SMED	3113691
22	RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS	SMED	3152655
24	SIMONE FELIX DOS SANTOS ALMEIDA	SMED	3096760
25	TATIANE NUNES E SILVA	SMED	3163364
26	VALDECI ARAÚJO LOPES DE JESUS	SMS	3095536
27	VANUZA DE JESUS	SMS	3096670
28	VINICIUS CUNHA DOS ANJOS	SMED	3163489

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PIO BITTERCOURT

TURNO: DIURNO - 07h às 19h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	CASSIA SILVA SANTOS GOES	SEMPRE	3153624
2	ELANE SANTANA DE ARAUJO	SEMPRE	3162301

N	PEDAGOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	FLAVIANA SODRE CARVALHO DE JESUS	SEMPRE	3163748

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	RENATA SANTANA PITANGA FONTAL	SEMPRE	3152139

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
1	ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	SMED	3151876
2	ANA CLAUDIA MENDES DE SOUZA	SMS	3156470
3	ANDRÉA CRUZ DE MENEZES SANTOS	SMED	3168112
4	ARLETE APARECIDA DA SILVA	SMS	3096643
5	CAMILA DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	SMS	3126627
6	DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	SMED	3173252
7	DÉBORA CÍNTIA SILVA DE JESUS	SMS	3126387
8	EDIVANIA SILVA SANTOS	SMS	3169498
9	ELSILENE BARBOSA DOS SANTOS	SMS	3096763
10	FERNANDA BENTO MACEDO LIMA	SEMGE	3156550
11	FERNANDA ROQUELINA SANTOS BARBOSA BOMFIM	SMS	3096592
12	GILENE CAPINAN DAS VIRGENS	SMED	3164000
13	GILNETE DE JESUS SANTANA SANTOS	SMS	3095634
14	IVANA NASCIMENTO SANTOS CORREIA	SMED	3163761
15	JUCIARA OLIVEIRA MATOS	SMS	3164812
16	LAIS DE JESUS SOUSA AQUINO	SMS	3117820
17	MARIA ANTÔNIA VIEIRA DOS ANJOS	SMED	3169104
18	MARIA APARECIDA PAIM	SMED	3155195
19	MARÍLIA ANDRADE DO NASCIMENTO	SMED	3170147
20	MÔNICA RAMOS VIEIRA	SMS	3142700
21	NINAIARA SILVA FERNANDES	SMS	3096527
22	SIDINEIA PAULINO DOS SANTOS RAMOS	SMS	3126656
23	SIMONE RIBEIRO LIMA	SMS	3095509

TURNO: NOTURNO - 19h às 7h

N	ASSISTENTE SOCIAL	ÓRGÃO	MATRICULA
1	RENATA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SEMPRE	3164626

N	PSICÓLOGO	ÓRGÃO	MATRICULA
1	KATIENE DO SACRAMENTO SUZART	SEMPRE	3171743

N	EDUCADORES SOCIAIS	ÓRGÃO	MATRICULA
2	AMANDA DANIELE MENEZES RODRIGUES	SMS	3122627
3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	SMS	3121372
4	CARLA VITORIA COSTA DA CRUZ	SMED	3155724
5	CLEITON MORAES DE MATOS	SMED	3151915
1	LIVIA GRAZIELE DE NOVAES RODRIGUES	SMED	3165251
6	LUCIMARA SOARES DE AGUIAR LAGO	SMS	3117167
7	MARCIA CRISTINA MORÃES DE SANTANA	SMED	3155955
8	MARIA AUXILIADORA MOTA BARRETO	SMED	3163328
9	MARIDALVA ARAUJO DE ASSIS	SMED	3155592
10	MARILENE PATROCINIO DOS SANTOS	SMS	3074090
11	MARTA FERREIRA LOPES	SMED	3163444
12	NEILIANE CERQUEIRA BEZERRA DE CASTRO	SEMGE	3163605
13	NINA MARIA CAMARA MESQUITA RIBEIRO	SMS	3165415
14	PATRICIA PITA DA SILVA	SMED	3169061
15	SARA COUTINHO GOMES CERQUEIRA	SMS	3104934
16	SILVANA ALAIS SILVA BORGES	SMED	3163350
17	SIMONE DO SACRAMENTO DA CUNHA	SEMED	3113570
18	TATIANE SANTIAGO DE SANTANA	SMED	3154119
19	VALDIRENE SILVA DOS SANTOS	SMS	3122901
20	VALÉRIA GUIMARÃES ANDRADE LIMA	SMS	3096236

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001049	14868/25	JORGE DAMACENA JESUS 817.279.095-34	R\$1.471,52	CAROLINE PRIMITIVO	29/01/2026

Salvador, 29 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 08/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Exonerar a pedido partir de 01/02/2026, **LILIANE MESQUITA DE ANDRADE BRKIC**, matrícula 3175048, do cargo em comissão de Subgerente II, grau 53, da **Subgerência de Projetos Urbanísticos**.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de janeiro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 033/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/02/2026, o servidor **HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 3100458, para responder pela função de confiança de **ENCARREGADO**, grau 61, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição do titular **CRISTIAN BOMFIM DE BRITO**, matrícula 3101028, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 28 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 034/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Estabelecer até dia 12 de fevereiro de 2026 como prazo limite e improrrogável a solicitação de revisão de carga horária referentes aos cursos de aperfeiçoamento, realizados no ano de 2025, para

a promoção na carreira de Guarda Civil Municipal de Salvador. O servidor deverá solicitar a revisão no Setor de Gestão de Serviços - SEGES anexando documentações, em atenção ao que está disposto no Art. 36, da Lei Municipal nº 9.640/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 029/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2026, celebrado com a empresa **FLASH EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS DE PREVENCAO EM INCENDIO LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 002/2026, celebrado com a empresa **FLASH EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS DE PREVENCAO EM INCENDIO LTDA**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	MIRACI DA SILVA CUNHA DE SANTANA	3113512

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Nº: 15284/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ Nº: 08.258.764/0001-93
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "CONFRARIA DO SARAPA"
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116500 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Processo Nº: 16425/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: LÁLÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 20.420.278/0001-25
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FESTIVAL OFERENDAS"
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 30/01/2026

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Processo Nº: 13313/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO ARTÍSTICO E SOCIOCULTURAL PALHAÇOS DO RIO VERMELHO

CNPJ Nº: 55.966.328/0001-59
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 30/01/2026

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 6601/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
Data do Parecer nº 29/01/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Carolina Luisa Bastos Santos
CPF: 008.850.655-06
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 005/2025 - Edital Samba Junino Ano VIII.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 7129/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Data do Parecer nº 29/01/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Marcelo Renan Oliveira de Souza
CPF: 068.522.074-55
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 005/2025 - Edital Samba Junino Ano VIII.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Subação: 119900 - Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



Física - Fonte - 1.500,1 - Recursos não Vinculados de Impostos
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 002/2026
PROCESSO N°: 14140/2026
OBJETO: 02 (DUAS) INSCRIÇÕES NO CURSO INTITULADO "O CARNAVAL COMO VETOR DA CADEIA PRODUTIVA DA INFORMALIDADE BAIANA", A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, DAS 09H ÀS 13H, NESTA CAPITAL.
EMPRESA: UZDB CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.486.582/0001-47
VALOR GLOBAL: R\$ 1.180,00 (MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0007.119100 - MELHORIAS DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESBUROCRATIZAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1500.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, F) DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA N° 001/2025 (ELETRÔNICA) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 206.844/2025

OBJETO: Concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e conservação, que inclui reforma, requalificação e operação de 10 (dez) quiosques e até 34 (trinta e quatro) barracas/tendas de praia, instalados no parque da orla, no trecho da praia de Jaguaribe, na Avenida Octávio Mangabeira, no município de Salvador - BA, totalizando 1.500 (Um mil e quinhentos) metros de extensão.

LICITANTE VENCEDORA: ORLA HOLDING SALVADOR LTDA

CNPJ N°: 46.799.260/0001-70

VALOR MENSAL A SER PAGO PELA EMPRESA A TÍTULO DE OUTORGA: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 28 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 003/2025.
LICITAÇÃO N°: 003/2025.
PROCESSO N°: 157156/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores, de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, plotagem conforme especificado, assistência 24h e zero km para a realização das atividades inerentes a esta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme especificação e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LOTE 01 e 03: LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
CNPJ N°: 27.435.582/0001-95
VALOR TOTAL LOTE I: R\$ R\$ 972.946,80 (novecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos);
VALOR TOTAL LOTE III: R\$ R\$ 128.998,80 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);
LOTE 02: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO.
VALOR TOTAL LOTE II: R\$ R\$ 109.999,92 (cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
LOTE 04: FRACASSADO.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 007/2025.
LICITAÇÃO N°: 007/2025.
PROCESSO N°: 184765/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de kits lanches e buffet a serem servidos durante a operação do Carnaval de Salvador 2026, aos colaboradores desta LIMPURB, conforme especificação e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
EMPRESA VENCEDORA: GPA NUTRICA O E ALIMENTACAO LTDA.
CNPJ N°: 34.813.887/0001-59
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 29 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO N°: 183670/2025
DISPENSA N°: 001/2026
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) unidades de protetor auricular, 30 (trinta) unidades de protetor solar, 60 (sessenta) unidades de mochila tipo saco e 100 (cem) unidade de capa de chuva descartável transparente, com o fito de atender aos profissionais desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, que trabalharão na OPERAÇÃO CARNAVAL 2026.
EMPRESA: L ANSELMO SANTOS LTDA
CNPJ: 46.390.832/0001-62.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.590,50 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal n° 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 28/01/2026.

Salvador, 29 de janeiro de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 02/2026
PROCESSO: 7949/2026
EMPRESA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
OBJETO: Aquisição de Resmas de Papel A4 para serviços Administrativos Diários, com entrega CIF - (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do Fornecedor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250.104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 05/2026
VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 27 de Janeiro de 2026

Salvador, 29 de Janeiro de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, inscrita no CNPJ sob n° 13.927.801/0023-54, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação n° 05/2026, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021, visando orçamento da prestação de serviço de fornecimento de 400 mochilas de nylon que serão entregues na Operação Especial para atender ao Observatório da Discriminação Racial, e LGBTQIAPN+ durante o Carnaval de 2026, no período de 12 à 18/02/2026, conforme especificações acostadas ao Termo de Referência.

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O Processo Administrativo nº 12536/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadora Administrativa - CAD, Telefone 71 3202-2603 / 2617 ou e-mail: semur.contratos@salvador.ba.gov.br onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

Gabinete da Secretaria Municipal da Reparação, em 29 de janeiro de 2026

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 13394/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90001/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação Centro Diagnóstico Municipal da Mulher - CDMM, Rua Caetano Moura, Bairro: Federação - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente

pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de Compras -dia 30/01/2026

Abertura da Licitação: 16/03/2026 as 10:00h

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br <<http://www.compras.gov.br>>

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br <<http://www.compras.gov.br>> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> (Concorrência nº 908/2025)
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de janeiro de 2026

AELSON S. QUEIROZ
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2026

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 1 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	262800	33.90.37	1.500.1	4.692.456,67	518.759,66	5.211.216,33
	262900					
	263000					

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000324
Processo: 7103/2026
Contratada: LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA
CNPJ nº 35.708.427/0001-23.
Objeto: Kit lanche sanduiche, biscoito, suco ou achocolatado (300 un)
Valor total: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 099/2026

PROCESSO Nº 5313/2019.
CONTRATO Nº 021/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM ORDINÁRIO:	VALOR MENSAL DO EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
SMS	250106	33.90.37	1.600.3	38.301,85	5.206,54	43.508,39
	260000		1.500.1			
	210200		1.754.1			
	210100		1.621.3			
	210800		1.501.1			
			1.659.3			
			1.753.3			

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 162/2026

PROCESSO Nº 15493/2026.
CONTRATO Nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R\$)	VALOR APOSTILADO (R\$)
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1	1.500,00	360,00

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 098/2026

PROCESSO Nº 7983/2022.
CONTRATO Nº 017/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	VALOR MENSAL EVENTUAL	VALOR TOTAL MENSAL
SEMAN	250203	33.90.37	1.500.1	95.731,93	15.141,26	110.873,19

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidades Orçamentárias 44.10.10 e 44.00.02, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos listados abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATUAL
093/2021	STUDIO CINE VÍDEO LTDA	11.167.701/0001-36	12.122.0001.113400
094/2021	TV ARATU S/A	15.199.136/0001-40	12.122.0001.113400
095/2021	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	13.810.015/000167	12.122.0001.113400

Salvador, 28 de janeiro de 2026

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 731/2024

PROCESSO: Nº 162469/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 18/11/2025 a 17/11/2026, permanecendo o valor global de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.
CNPJ: 05.662.773/0001-57.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Luiz Ghioldi.

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000235
PROCESSO SEMGE Nº: 166565/2024
CONTRATADA: RMR AGROINDÚSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA ALIMENTOS
VALOR: R\$ 580.455,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 12079/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026000243
PROCESSO SEMGE Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R\$ 5.472,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 13250/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 04/2026
Processo Nº: 15284/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GUAXE PRODUÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ Nº: 08.258.764/0001-93
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "CONFRARIA DO SARAPA"
Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116500 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 29/01/2026

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício
RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2026
Processo Nº: 16425/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: LÁLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 20.420.278/0001-25
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "FESTIVAL OFERENDAS"
Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 30/01/2026

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2026
Processo Nº: 13313/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO ARTÍSTICO E SOCIOCULTURAL PALHAÇOS DO RIO VERMELHO
CNPJ Nº: 55.966.328/0001-59
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "DESFILE DOS PALHAÇOS DO RIO VERMELHO"
Vigência: 30/01/2026 a 30/04/2026
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 30/01/2026

Salvador, 30 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 240/2026.
PROCESSO Nº 17111/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.

CNPJ: 15.367.409/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marcio Mello", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 241/2026.
PROCESSO Nº 16248/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R.R PRODUÇOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.

CNPJ: 40.162.701/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R.R PRODUÇOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Gera Samba", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R.R PRODUÇOES ENTRETENIMENTO COMUNICACAO LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2026.
PROCESSO Nº 16266/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 35.825.661/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cid Guerreiro", para se apresentar nos dias 13 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 243/2026.
PROCESSO Nº 17272/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 127/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SS PRODUCAO LTDA.

CNPJ: 05.284.797/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SS PRODUCAO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dois Amores", para duas apresentações no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SS PRODUCAO LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 244/2026.
PROCESSO Nº 16232/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 08.785.951/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Chocolate da Bahia", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 245/2026.
PROCESSO Nº 17166/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 129/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 04.099.264/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniela Mercury", para se apresentar nos dias 07 e 17 de fevereiro de 2026, no Furdunço 2026 e no Carnaval 2026, neste município; respectivamente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), sendo R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) e R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para cada apresentação; respectivamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CALIFORNIA APRESENTACOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2026.
PROCESSO Nº 16247/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

CNPJ: 32.642.789/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Raça Pura", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro



M G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 247/2026.

PROCESSO Nº 17055/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 131/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 32.549.866/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sammy Dreams"**, para se apresentar nos dias 12 e 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAFUA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2026.

PROCESSO Nº 17225/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 132/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

CNPJ: 07.365.005/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Nelson Rufino"**, para se apresentar no dia 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2026.

PROCESSO Nº 16245/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 133/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SUPEREH ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 27.256.075/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SUPEREH ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Vandal"**, para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SUPEREH ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2026.

PROCESSO Nº 17069/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 134/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.769.959/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ivo Santi"**, para se apresentar nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2026.

PROCESSO Nº 16736/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 135/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VISI ARTE - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 02.226.367/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VISI ARTE - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Carla Visi"**, para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

VISI ARTE - PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2026.

PROCESSO Nº 16983/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.769.959/0001-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jack Sotto"**, para se apresentar nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por cada apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 253/2026.

PROCESSO Nº 16906/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 137/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 19.205.760/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Negra Cor", para se apresentar nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MEUQUIRIDO PRODUÇOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2026.
PROCESSO Nº 16955/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 13.769.959/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Brenda Helen", para duas apresentações no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2026.
PROCESSO Nº 17324/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 139/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ: 05.461.987/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "O Kannalha", para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2026.
PROCESSO Nº 17331/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 140/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 27.766.239/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ara Ketu", para se apresentar nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MW PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2026.
PROCESSO Nº 17487/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 141/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SM PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 54.982.279/0001-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SM PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Simone Morena", para se apresentar no dia 15 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SM PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2026.
PROCESSO Nº 17768/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 142/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BELO PRODUÇOES LTDA.

CNPJ: 12.818.321/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BELO PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mudei de Nome", para se apresentar nos dias 12 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BELO PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2026.
PROCESSO Nº 17549/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 143/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISE MUSICA CRIATIVA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Nêssa", para se apresentar nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2026.
PROCESSO Nº 17382/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: IVY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 49.525.715/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IVY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Manu Dourado", para se apresentar nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
IVY PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2026.
PROCESSO Nº 17518/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 146/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 15.290.960/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Edu Casanova", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2026.
PROCESSO Nº 17462/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 147/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R P G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 35.985.024/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R P G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Reflexus", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R P G PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2026.
PROCESSO Nº 17595/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 148/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VIDA PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 17.726.711/0001-40
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIDA PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras", para se apresentar no dia 07 de fevereiro de 2026, no Furdunço 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VIDA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo aditivo nº01/2026 do contrato nº 819-D/2024, publicado no DOM nº 9.201, de 28 de janeiro de 2026, pg.23

ONDE SE LÊ:
Contratada: CONTROLAR - DEDETIZACAO E HIGIENIZACAO.

LEIA-SE:
Contratada: EMANUEL CARLOS SILVA CARVALHO.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento: 016/2026
Contrato: 001/2026
Órgão/Empresa: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
Objeto: aquisição de 226 (duzentos e vinte e seis) ônibus urbanos Padrão Euro VI para renovação da Frota de Veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Salvador, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.004.112200
Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 1.500.1. 1.501.1 e 1.754.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 28 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 009/2025, referente a empresa BJJ SERVIÇOS LTDA, publicado no DOM nº 9.078, de 30 de julho de 2025, nas páginas nº 17 e 18.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: nº 1408/2026
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 877.382,88 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 204200 - Cidade acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 26 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resumo de termo de compromisso abaixo discriminado:

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2026 - SEMOP

PREGÃO ELETRÔNICO SEMOP: 004/2025

PROCESSO: 94.188/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, VISANDO CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS EM ÁREAS PÚBLICAS, DESTINADAS AO ORDENAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL DE PERMISSONÁRIOS LICENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE SALVADOR/BA, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DA SEMOP, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR DO UNITÁRIO (R\$)
01	300006806	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA ISOTÉRMICA	M²	1.062,56

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 28 de janeiro de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.198 de 24 a 26 de janeiro de 2026, página 30, referente ao Extrato do Contrato nº 021/2025, processo nº 253692/2025, firmado entre a Guarda Civil Municipal de Salvador e a empresa RABEL CONSTRUÇOES EIRELI.

Onde se lê: VALOR TOTAL R\$ R\$ 64.680,31 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL R\$ de R\$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 22 de janeiro de 2026

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.199, de 28 de janeiro de 2026, pág. 31, referente ao Resumo ao Termo Terceiro Aditivo nº 003/2025.

Onde se lê: "Vigência do Termo Aditivo: 11/02/2025 à 11/02/2026.

Leia-se: "Vigência do Termo Aditivo 11/02/2026 à 10/02/2027".

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 28 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 239326/2025 - SEMIT
CONTRATADO: CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO INTELIGENTE
CNPJ Nº: 54.414.280/0001-03
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do contrato para englobar a elaboração de projetos básicos e executivos para realização da contenção na encosta localizada na Av. Afrânio Peixoto.
VALOR: R\$ R\$10.717.921,51 (dez milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 63002
Projeto/Atividade: 118300
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recurso: 1.754.1/1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 30/01/2026.

Salvador, 30 de Janeiro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026000088
LICITAÇÃO: PE 035/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000010
PROCESSO: Nº 12133/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: LONA PLÁSTICA
VALOR TOTAL: R\$ 460.922,20 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 100300 - Elemento de Despesa: 33.90.30.32 Fonte: 000
DATA AFM: 22/01/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO COMPROMISSO

Partes:
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
SEINFRA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- CNPJ nº 13.927.801/0011-10

Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SUCOP para a SEINFRA, previsto no Orçamento Municipal, visando a execução dos serviços de estabilização de encostas na Rua Irmã Dulce da Bahia, Cajazeiras VI, nesta Capital devendo a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
Prazo de vigência: O presente Termo de Compromisso terá vigência até o fim do exercício da lei orçamentária anual de 2026.
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de janeiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
107/2024	219115/2025	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA, CNPJ Nº 04.743.481/0001-86	rita de cácia do nascimento batista	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
026/2024	219989/2025	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE, CNPJ Nº 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	09.02.2026 A 08.02.2028
032/2024	220120/2025	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE, CNPJ Nº 15.236.821/0001-07	VILMÁRIO CORREIA DE SOUZA	09.02.2026 A 08.02.2028
034/2024	220622/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA, CNPJ Nº 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	09.02.2026 A 08.02.2028

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
039/2024	220698/2025	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA, CNPJ Nº 16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	09.02.2026 A 08.02.2028
040/2024	220740/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LÍRIO DO VALE, CNPJ Nº 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	09.02.2026 A 08.02.2028
047/2024	220151/2025	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAANE, CNPJ Nº 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	09.02.2026 A 08.02.2028
051/2024	220164/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS, CNPJ Nº 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	09.02.2026 A 08.02.2028
057/2024	220056/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, CNPJ Nº 15.153.745/0001-68	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 14/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício CTA. Parque Social nº 08/2026, do PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 6804/2026, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2026, pela transferência da terceira e quarta parcela do Cronograma de Desembolso do exercício de 2025, constante do Plano de Trabalho às fls. 137 a 173, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.162, do Termo de Colaboração nº 27/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 177 a 219 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 202.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 17/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício CTA. Parque Social nº 09/2026, do PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do Processo Administrativo nº 7027/2026, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2026, pela transferência da terceira e quarta parcela do Cronograma de Desembolso do exercício de 2025, constante do Plano de Trabalho às fls. 207 a 244, Item 9 - Cronograma de Desembolso,

fl.233, do Termo de Colaboração nº 28/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 246 a 290 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 272.

Salvador, 20 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 18/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o recebimento do Ofício CTA, Parque Social nº 10/2026, **PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolve expedir a presente APOSTILA, oriunda do **Processo Administrativo nº 7036/2026**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O objeto da presente Apostila é a alteração do cronograma de desembolso do exercício financeiro de 2026, pela transferência da terceira e quarta parcela do Cronograma de Desembolso do exercício de 2025, constante do Plano de Trabalho às fls. 140 a 176, Item 9 - Cronograma de Desembolso, fl.165, do Termo de Colaboração nº 29/2023, para o Plano de Trabalho, fls. 179 a 222 - Cronograma de Desembolso, item 9 - fl. 204.

Salvador, 19 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

PROCESSO: Nº 250308/2025

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, CONVOCA a candidata relacionada abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

- e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

- g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13	GABRIELE TEIXEIRA DOS SANTOS	PGMS6189476554	4,9

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

PARTICIPANTES:

Guarda Civil Municipal de Salvador-BA.

CNPJ: 09.075.910/0001-08

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ: 45.687.937/0001-15,

OBJETO: estabelecimento de formas de cooperação entre as instituições - incluindo o intercâmbio de conhecimentos e informações, objetivando a prevenção de males para a melhoria da saúde física e mental de grupos de vulneráveis e minorias que frequentam os projetos desta GCMS, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos partícipes, no âmbito de suas competências e atribuições legais, não envolvendo transferência de recursos entre os partícipes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Artigo 184, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 e a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e, no que couber, a Lei Orgânica do Município do Salvador - BA, especialmente a Lei Complementar nº 01/1991 do Município de Luís Eduardo Magalhães, sem prejuízo dos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026.

ASSINAM:

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR BAHIA

Inspetor Geral: Marcelo Oliveira Silva

Pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Comandante: JOÃO BATISTA ALVES FRANÇA FILHO

GABINETE DO INSPETOR GERAL, em 26 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 64975/2018 E Nº 932623/2025	0.413.762-0; 0.573.245-0; 0.684.727-7; 1.009.420-8; 1.009.421-6; 1.009.422-4; 1.009.423-2; 1.009.424-0; 1.009.425-9.	DELTA PARTICIPACOES S/A	41.997.198/0001-07	2020 A 2025

Salvador, 29 de janeiro de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
908647/2025	UNDIARA SOUZA DE CONI MOURA	DESMEMBRAMENTO
918155/2025	HILDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 28 de janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes



abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923020/2025	EDSON E. S. SANDE	ALTER.TITUL.
925566/2025	JULIA M. S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
930066/2025	MARIA L. M. J. SILVA	ALTER.TITUL.
930115/2025	CLECIA P. SANTOS	ALTER.TITUL.
930116/2025	ALAYDE S. JESUS	ALTER.TITUL.
930124/2025	ALANA N. MESQUITA	ALTER.TITUL.
930129/2025	KATTIUSCIA B. SILVEIRA	ALTER.TITUL.
930130/2025	SANANDRES P. LTDA	ALTER.TITUL.
930133/2025	WANDERLEY A. LOPES	ALTER.TITUL.
930505/2025	HOLTZ E. LTDA	ALTER.TITUL.
930515/2025	LUANA B. S. C. GUEDES	ALTER.TITUL.
930523/2025	ALTAMIRA P. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
930541/2025	HOLTZ E. LTDA	ALTER.TITUL.
930547/2025	ROSE M. S. SILVA	ALTER.TITUL.
931442/2025	TAIS S. MOREIRA	ALTER.TITUL.
932596/2025	KATIA S. SARNO	ALTER.TITUL.
932691/2025	ODETE M. COSTA	ALTER.TITUL.
900568/2026	SELMA B. F. KEHOE	ALTER.TITUL.
902126/2026	LAILA R. M. SA	ALTER.TITUL.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

902513/2026	ELOY M. H. JUNIOR	ALTER.CADAS.
900810/2026	CLEIA R. L. SILVA	ALTER.CADAS.
901316/2026	LUCIO N. S. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
930429/2025	CLARA M. I. BERCZELY	ALTER.CADAS.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição por duplicidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

908238/2025	MARLENE B. P. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.
919074/2025	ATANAEL B. MORTE	CANCE.INSCR.DUPLI.
930654/2025	ALTEMISIA P. B. NETA	CANCE.INSCR.DUPLI.
926818/2025	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
927214/2025	NANCI O. BELAS	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

905267/2025	JOCINALDO S. SANTOS	DESME.
918168/2025	GENIVALDO S. SANTANA	DESME.
918242/2025	ADILSON D. MARTINS	DESME.
921865/2025	CAMILA B. BARRETO	DESME.
922170/2025	GIULIANA F. M. SPINELLI	DESME.

905267/2025	JOCINALDO S. SANTOS	DESME.
923208/2025	LUCIANA S. SOUZA	DESME.
926737/2025	MICHELLE S. SILVA	DESME.
905726/2025	DILSON PORTELA SANTOS	DESME.
914243/2025	IVIRAN RIBEIRO DOS SANTOS	DESME.
920902/2025	LUCY MARQUES DOS SANTOS	DESME.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

931009/2025	MARIA L. C. BAHIA	PRIME.LANÇA.PF
900266/2024	ANTONIO C. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração natureza da ocupação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

922599/2025	NILDA M. V. S. BARRETO	ALTER.NATUR.OCUPA.
925505/2025	ESEQUIAS S. PEREIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão área da construção indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

928295/2025	CRISTIANO C. NASCIMENTO	REVIS.ÁREA CONST.
930606/2025	AMENALDO C. LOPES	REVIS.ÁREA CONST.

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão área de terreno indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

923629/2025	DONATO D. CORREIA	REVIS.ÁREA TERRE.
-------------	-------------------	-------------------

Salvador,29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de transferência de tributação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

924033/2025	IRAILTON BASTOS DA SILVA	TRASNF. TRIBUTAÇÃO
922653/2025	CONCEIÇÃO M° CHAVES FERNANDES	TRASNF. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 29 de Janeiro de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA N° 02/2026 - EDITAL N° 01/2024

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.19 do Edital n° 01/2024 do Concurso Público - Profissionais de Saúde, publicado no DOM n° 8.779 de 05/06/2024 e Republicado no DOM n° 8.801 de 08 a 10/06/2024, tendo em vista o Aviso de convocação n° 03/2025, publicado no DOM n° 9.175 de 17/12/2025, derivado do Aviso de Convocação n° 01/2025 que originou a solicitação.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: ASS - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	NOVA CLASS
THIAGO HIRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	08147XXXX-XX	2091879	4°	56°

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 21 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2026
REDA - SEMPRE

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 01/2026 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza e Lazer - SEMPRE, para função de Educador Social, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.DOS RECURSOS

1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 7.20 do Edital n° 01/2026.

1.2 Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h até as 23:59h do dia 31/01/2026, através do endereço eletrônico <https://selecaocarnavaledital012026.salvador.ba.gov.br>, informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 14.2.1 do Edital n° 01/2026.

1.2.1. Para interposição de recurso contra o Resultado Provisório da Verificação da Autodeclaração de Pessoa Preta e Parda - PPP, o candidato deverá anexar o pedido de reconsideração, documento de identificação oficial com foto colorida e 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação, nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG, conforme item 14.5.1 do Edital n° 01/2026;

1.2.2. Os candidatos devem anexar:

- a) O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);
- b) Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações

Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n°. 9.503, de 23/09/1997, conforme item 17.4 do Edital n° 01/2026;

c) 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico <https://selecaocarnavaledital012026.salvador.ba.gov.br>, deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- I. que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- II. que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
- III. não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- IV. que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;

1.2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 17.5 do Edital n° 01/2026.

1.2.4. Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

1.2.5. O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

a) Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

1.2.6. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.2.7. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas estão corretas

1.2.9. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

1.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 14.2.2 do Edital n° 01/2026.

1.4. Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 14.10 e 14.11 do Edital n° 01/2026, respectivamente.

1.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 14.11 do Edital n° 01/2026.

1.6. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 14.1 do Edital n° 01/2026.

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas, conforme item 7.18 do Edital n° 01/2026.

1.8. Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 7.18.1 do Edital n° 01/2026.

1.9. A não confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o não comparecimento ao Procedimento de verificação da autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 7.11 e 7.12 do Edital n° 01/2026.

1.10. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 7.20 do Edital

nº 01/2026.

1.11. Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 7.21 do Edital nº 01/2026.

2. O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.9.3 do Edital nº 01/2026, na seguinte ordem: nome, nº de CPF, nº de inscrição e pontos.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GEÍLDA SANTANA DE SOUZA	819.55X.XXX-XX	ESTA20261150	80
EVANI LIMA DOS SANTOS	962.79X.XXX-XX	ESTA20261461	55
NEUSINEA MACIEL MIRANDA	059.70X.XXX-XX	ESTA20261418	40
HILDENEIDE FERREIRA DOS SANTOS	012.66X.XXX-XX	ESTA20261262	35
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25X.XXX-XX	ESTA20261565	35
LAVINIA LUZIA SANTOS BITENCOURT	015.81X.XXX-XX	ESTA20261036	30
DIONETE CONCEICAO DA CRUZ	475.00X.XXX-XX	ESTA20261436	20
VALDIRA PEREIRA DOS SANTOS	576.86X.XXX-XX	ESTA20261020	20
SUELI SANTOS OLIVEIRA	576.42X.XXX-XX	ESTA20261178	15
MARLUCE REIS DOS SANTOS SILVA	633.11X.XXX-XX	ESTA20261001	15
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO SANTANA	630.69X.XXX-XX	ESTA2026827	15
LUCIANA CARMO FELIX	924.59X.XXX-XX	ESTA20261073	15
JOCIVANIA PINTO DE SANTANA	007.95X.XXX-XX	ESTA20261107	15
SHEILA FERNANDES DOS SANTOS	023.66X.XXX-XX	ESTA20261422	15
YASMIN SANTOS DA SILVA	055.93X.XXX-XX	ESTA2026822	15
LIVIA MARADI REIS DOS SANTOS	020.79X.XXX-XX	ESTA20261019	15
LUCIA MARIA ALVES DE ARAGÃO	183.45X.XXX-XX	ESTA2026882	10
ARLETE BARRETO SOUZA	537.34X.XXX-XX	ESTA20261131	10
IONÁ BARBOSA DA PAIXÃO PAIXÃO	770.55X.XXX-XX	ESTA20261395	10
VALDETE JESUS SANTANA DOS SANTOS	906.09X.XXX-XX	ESTA20261046	10
VIVIAN KARINA FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	012.47X.XXX-XX	ESTA20261266	10
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	793.07X.XXX-XX	ESTA20261353	10
PATRICIA BURY CALDAS	816.49X.XXX-XX	ESTA20261287	10
TATIANA DOS SANTOS LEAL	800.85X.XXX-XX	ESTA20261616	10
MARIA GLAUCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	020.59X.XXX-XX	ESTA20261041	10
LIDIA MARIA SANTOS SOUSA	013.66X.XXX-XX	ESTA20261440	10
QUESIA LIDIANE TELES DE SOUZA	021.80X.XXX-XX	ESTA20261101	10
FABIANA PRISCILA DO CARMO	363.54X.XXX-XX	ESTA2026895	10
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ESTA20261260	10
MARCELE ANDRADE DOS SANTOS	049.37X.XXX-XX	ESTA20261174	10
MONALISA BRANDAO LIMA OLIVEIRA	079.02X.XXX-XX	ESTA20261205	10
MARCOS ANTONIO DANTAS DE JESUS	016.50X.XXX-XX	ESTA20261442	10
VICTOR SOUZA SANTOS	860.40X.XXX-XX	ESTA20261183	10
VAGNER SILVA LIMA	094.87X.XXX-XX	ESTA2026962	10
VANDA MARIA DA ENCARNAÇÃO DA SILVA	239.93X.XXX-XX	ESTA20261362	5
BARBARA CONCEICAO DOS ANJOS MILLS	512.16X.XXX-XX	ESTA20261420	5
DERENICE FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO	784.37X.XXX-XX	ESTA20261000	5
ANA LETICIA DE JESUS PINHEIRO NASCIMENTO	797.75X.XXX-XX	ESTA20261391	5
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA	992.53X.XXX-XX	ESTA20261291	5
CLAUDIA BISPO DOS SANTOS	009.93X.XXX-XX	ESTA20261333	5
RONALD FAUSTINO OLIVEIRA	060.14X.XXX-XX	ESTA20261338	5
EDMEA RIBEIRO COSTA	123.96X.XXX-XX	ESTA20261324	0
VANDA MARIA GONÇALVES ROCHA	226.80X.XXX-XX	ESTA20261236	0
ROSANGELA DAS VIRGENS ARAUJO	278.06X.XXX-XX	ESTA20261250	0
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	075.89X.XXX-XX	ESTA20261403	0
HILDETE DOS REIS DE PAULO	405.13X.XXX-XX	ESTA20261438	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
REINALDO DA SILVA TIANO JÚNIOR	464.80X.XXX-XX	ESTA20261180	0
FRANCISCO JORGE MORAES DE SANTANNA	547.09X.XXX-XX	ESTA20261246	0
ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	686.40X.XXX-XX	ESTA20261471	0
SIMONE CLEIDE SILVA DE JESUS	506.19X.XXX-XX	ESTA20261521	0
AURELIANA SANTOS GOMES	505.13X.XXX-XX	ESTA20261532	0
CORDELIA NASCIMENTO ANDRADE	786.61X.XXX-XX	ESTA20261011	0
MARIA INEZ DA SILVA FERNANDES	914.45X.XXX-XX	ESTA20261441	0
EDINEUSA DE SOUZA MENDES	893.30X.XXX-XX	ESTA2026885	0
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	805.45X.XXX-XX	ESTA20261384	0
LILIAN DOS REIS PASSOS	790.43X.XXX-XX	ESTA20261313	0
TATIANE DA HORA MELO	786.30X.XXX-XX	ESTA20261450	0
ALINE BARBOSA SOUSA	798.26X.XXX-XX	ESTA20261316	0
JORGINA ALVES CONCEICAO	793.54X.XXX-XX	ESTA2026876	0
MARIA CÉLIA GAMA COSTA	006.79X.XXX-XX	ESTA20261328	0
REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	809.64X.XXX-XX	ESTA20261570	0
LUCIANA MENDES FARIAS	020.08X.XXX-XX	ESTA20261271	0
JEFERSON DIAS DOS SANTOS	009.00X.XXX-XX	ESTA20261470	0
JACMONE DA SILVA RIBEIRO	012.32X.XXX-XX	ESTA2026920	0
MIRIAN DOS SANTOS MERCES	029.11X.XXX-XX	ESTA20261026	0
IVONETE SOARES LOPES	028.37X.XXX-XX	ESTA2026842	0
JULIANA CRUZ DOS SANTOS	014.46X.XXX-XX	ESTA2026904	0
JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	037.23X.XXX-XX	ESTA20261179	0
ANTONIELE MIRANDA SALVADOR	044.58X.XXX-XX	ESTA20261393	0
SILVIO DE JESUS SANTOS	848.51X.XXX-XX	ESTA2026922	0
GLEICE DA SILVA LIMA	853.79X.XXX-XX	ESTA20261617	0
NAIARA GALIZA SANTOS	039.89X.XXX-XX	ESTA2026908	0
MARIA EMILIA DA PAIXÃO DE ALMEIDA	062.48X.XXX-XX	ESTA20261212	0
ALTEMIRA CONCEICAO DOS SANTOS	854.59X.XXX-XX	ESTA20261258	0
PRISCILA FERREIRA SANTOS	858.93X.XXX-XX	ESTA2026955	0
MAIARA SANTOS DE JESUS	044.44X.XXX-XX	ESTA2026915	0
JACKSON SANTOS SANTANA	050.56X.XXX-XX	ESTA20261070	0
MARIANA SACRAMENTO DE JESUS	065.96X.XXX-XX	ESTA20261098	0
BRUNA CARLA SOUZA SANTOS	076.27X.XXX-XX	ESTA2026809	0
TAUAN CARVALHO COUTINHO	026.12X.XXX-XX	ESTA20261597	0
ALICE BONFIM FERNANDES	079.07X.XXX-XX	ESTA20261538	0
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46X.XXX-XX	ESTA2026961	0
VANESSA BERLINK SANTOS	862.38X.XXX-XX	ESTA20261388	0
LUANA DOS SANTOS SILVA	864.75X.XXX-XX	ESTA2026801	0
ANDRESSA LIMA BATISTA	079.68X.XXX-XX	ESTA20261284	0
ITAYLANE MELO OLIVEIRA FRANCO	863.07X.XXX-XX	ESTA20261193	0
GABRIEL KELLY ARAÚJO DOS SANTOS	865.26X.XXX-XX	ESTA20261078	0
AMANDA ALVES SILVA	092.36X.XXX-XX	ESTA2026991	0
SHAIANY KETELLEN DOS SANTOS BOMFIM	090.11X.XXX-XX	ESTA20261417	0
RAISSA SOUZA DANIEL	863.68X.XXX-XX	ESTA2026952	0
ANA CLARA DE SOUZA CARDOSO	861.52X.XXX-XX	ESTA2026865	0
LUIZA DOS SANTOS GOES	082.24X.XXX-XX	ESTA20261155	0
TAINARA KELLY REIS DOS SANTOS	866.56X.XXX-XX	ESTA20261240	0

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MAISA MARIA MATOS	194.59X.XXX-XX	ESTB20261043	20
MARCIA JESUS DOS SANTOS	864.94X.XXX-XX	ESTB20261457	15
RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	808.57X.XXX-XX	ESTB20261404	15
JOÃO CARLOS DE ARAUJO FILHO	264.18X.XXX-XX	ESTB20261462	10
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	508.76X.XXX-XX	ESTB20261599	10
ANAPAULA SANTOS CRUZ	779.31X.XXX-XX	ESTB2026870	10
IONEIDE DOS SANTOS SANTANA ROSAS	996.60X.XXX-XX	ESTB2026847	10
ELISANGELA SALES DA SILVA	023.28X.XXX-XX	ESTB2026890	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MARIA FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	025.65X.XXX-XX	ESTB20261243	10
TATIANA ANDRADE MORAIS	039.62X.XXX-XX	ESTB20261257	10
ROMILDES DE JESUS DOS SANTOS	053.46X.XXX-XX	ESTB2026818	10
MARINA DE MATOS SILVA	054.20X.XXX-XX	ESTB20261224	10
EDNAR DOS SANTOS REIS	457.07X.XXX-XX	ESTB20261242	5
VALNICE DAMIÃO DOS SANTOS MACIEL	934.03X.XXX-XX	ESTB20261344	5
JAQUELINE DE MATOS SALES	019.58X.XXX-XX	ESTB20261252	5
ALDBARÃ LIMA SILVA	042.67X.XXX-XX	ESTB20261601	5
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	074.94X.XXX-XX	ESTB20261604	5
MARIA AUXILIADORA CERQUEIRA DE SANTANA	458.40X.XXX-XX	ESTB2026838	0
VALTER DE JESUS NERI	490.22X.XXX-XX	ESTB20261380	0
LÁZARO RIBEIRO DE SOUZA	598.15X.XXX-XX	ESTB20261375	0
CRISTIANE LACERDA MACHADO	649.03X.XXX-XX	ESTB2026887	0
AIDIL DE SOUZA GUIMARÃES SILVA	912.98X.XXX-XX	ESTB2026917	0
EVANILDA DE SOUSA SANTOS	676.96X.XXX-XX	ESTB20261251	0
MARLI TAVARES DE JESUS	892.55X.XXX-XX	ESTB20261414	0
ALISANGELA DESIDERIO DOS SANTOS TEIXEIRA	780.99X.XXX-XX	ESTB20261077	0
TAISE SANTANA DA SILVA	786.72X.XXX-XX	ESTB20261358	0
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ESTB20261456	0
CÁSSIA DE JESUS CONCEIÇÃO	804.04X.XXX-XX	ESTB20261614	0
TAILINE BARBARA OLIVEIRA BOA MORTE	008.31X.XXX-XX	ESTB2026815	0
JOCIMARY DE ANDRADE DOS SANTOS	042.07X.XXX-XX	ESTB20261177	0
NAIANE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA	024.69X.XXX-XX	ESTB20261504	0
EUFRÁSIA LIMA NERES	018.51X.XXX-XX	ESTB20261227	0
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54X.XXX-XX	ESTB2026957	0
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68X.XXX-XX	ESTB20261516	0
NAIARA NASCIMENTO SALGUEIRO DOS SANTOS	047.37X.XXX-XX	ESTB20261189	0
LUCAS FELIX FERREIRA	042.61X.XXX-XX	ESTB20261010	0
SIMONE FELIX DOS SANTOS	111.19X.XXX-XX	ESTB20261052	0
KARLA CRISLAINE SANTANA LISBOA	019.80X.XXX-XX	ESTB20261569	0
EDINEIDE COELHO DOS SANTOS	049.00X.XXX-XX	ESTB20261275	0
TAIRINE ENCARNÇÃO DE ALMEIDA	045.42X.XXX-XX	ESTB20261368	0
JOÉLIA BATISTA DOS SANTOS	057.68X.XXX-XX	ESTB20261566	0
JAMILE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	059.11X.XXX-XX	ESTB20261079	0
THÁIS TAVARES COELHO	847.14X.XXX-XX	ESTB20261122	0
KARINE DE ANDRADE SANTOS	059.71X.XXX-XX	ESTB20261509	0
VINICIUS SILVA BITENCUR	075.26X.XXX-XX	ESTB20261397	0
IASMIM OLIVEIRA SANTOS	068.00X.XXX-XX	ESTB20261580	0
ÊMILE SANTOS DA CRUZ	077.08X.XXX-XX	ESTB20261400	0
JANIELE REIS MACHADO DOS SANTOS	048.71X.XXX-XX	ESTB2026867	0
MARIANA ROCHA FERNANDES DE AQUINO	843.77X.XXX-XX	ESTB2026873	0
QUEILA SILVA DE MENEZES	075.96X.XXX-XX	ESTB2026820	0
RENI NEVES LIMA NETO	865.86X.XXX-XX	ESTB20261279	0
GÉSSICA DE SOUSA GUIMARÃES SILVA	103.56X.XXX-XX	ESTB2026900	0

3. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, nº de CPF e nº de inscrição, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.12, na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, nº de CPF e nº de inscrição.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
CARGA HORÁRIA: 12H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ARIANE BARBOSA TEIXEIRA PÔRTO	858.01X.XXX-XX	ESTB20261146
GEOVANA DA CRUZ SANTOS	564.03X.XXX-XX	ESTB20261062
PEDRO GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE	063.99X.XXX-XX	ESTB20261351

4. Resultado dos candidatos que **não foram avaliados por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do

Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.11, na seguinte ordem: nome em ordem alfabética, nº de CPF e nº de inscrição.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA A
CARGA HORÁRIA: 40H

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ADRIA SILVA CORREIA	080.48X.XXX-XX	ESTA2026889
ADRIANO SANTOS CONCEIÇÃO	899.82X.XXX-XX	ESTA20261292
ANA CARLA DA SILVA SANTOS	083.68X.XXX-XX	ESTA20261170
ANA CRISTINA MOTA HIGINO	717.08X.XXX-XX	ESTA20261012
ANA FERNANDA SANTOS E SANTOS	043.80X.XXX-XX	ESTA2026860
ANA GABRIELE DA FONSECA ALVES	863.27X.XXX-XX	ESTA2026811
ANA LÍDIA SANTOS CARDOSO	041.22X.XXX-XX	ESTA20261168
ANA RITA SOUZA DOS SANTOS	800.24X.XXX-XX	ESTA20261137
ATIENE SOUTO DE SOUZA	891.27X.XXX-XX	ESTA20261085
AURECI BATISTA BARRETO	780.59X.XXX-XX	ESTA20261100
CAIO OLIVEIRA DOS SANTOS	862.24X.XXX-XX	ESTA2026830
CECILIA COSTA MOREIRA	045.32X.XXX-XX	ESTA20261301
CLAUDILENE GOMES LACERDA LIMA	913.30X.XXX-XX	ESTA2026826
DAISY KATIA DE AMORIM MIRANDA	033.18X.XXX-XX	ESTA2026969
DENISE CARINE SOUZA DOS SANTOS	026.20X.XXX-XX	ESTA20261401
DIANA LIMA PEREIRA	055.05X.XXX-XX	ESTA20261277
EDMAR VIANA DE JESUS	124.41X.XXX-XX	ESTA2026874
EDUARDO BISPO DOS SANTOS	092.91X.XXX-XX	ESTA20261487
FELIPE GABRIEL CONCEIÇÃO MESSIAS	017.98X.XXX-XX	ESTA20261524
GABRIELA SANTOS DE SOUSA	060.74X.XXX-XX	ESTA2026844
IRLANA SANTOS VIEIRA	008.71X.XXX-XX	ESTA2026941
ISABELA CRISTINA REIS CONCEIÇÃO	042.42X.XXX-XX	ESTA20261172
IVANILDES SANTOS DE JESUS	977.06X.XXX-XX	ESTA2026869
IVONILDO SANTOS SILVA	020.52X.XXX-XX	ESTA20261003
JADER GONÇALVES DOS SANTOS	055.27X.XXX-XX	ESTA20261382
JAKELINE BRENNAND TEIXEIRA WANDERLEY	913.87X.XXX-XX	ESTA20261370
JAMILE SOUZA DE CARVALHO	860.86X.XXX-XX	ESTA20261423
JAQUELINE BARRETO CORTES DIS SANTOS	055.50X.XXX-XX	ESTA20261185
JAQUELINE CUPERTINO DE JESUS	071.29X.XXX-XX	ESTA20261523
JOSECILIA DA SILVA CORREIA	454.02X.XXX-XX	ESTA20261249
JUCIVALDO JESUS DE ALMEIDA	799.92X.XXX-XX	ESTA20261157
KARLA CARVALHO BARBUDA	034.94X.XXX-XX	ESTA20261222
LAIANE PEREIRA SANTOS	861.63X.XXX-XX	ESTA2026981
LETICIA DA CRUZ DAS NEVES	049.96X.XXX-XX	ESTA20261154
LUCIENE FLORENTINO SANTOS DA SILVA	073.89X.XXX-XX	ESTA20261356
LUIS SILVA SIMÃO	514.30X.XXX-XX	ESTA20261187
LUZIA MONTENEGRO DA SILVA	337.74X.XXX-XX	ESTA2026979
MARIA AUXILIADORA ANDRADE PEREIRA	196.90X.XXX-XX	ESTA20261531
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO	822.01X.XXX-XX	ESTA20261483
MARIA DAS CANDEIAS FALEIRO DOS REIS FONSECA	784.70X.XXX-XX	ESTA20261426
MARIANA RODRIGUES ALMEIDA	013.60X.XXX-XX	ESTA2026879
MARIANO DOS SANTOS SOARES NETO	012.84X.XXX-XX	ESTA20261201
MEIRE JANE SILVA ALMEIDA	951.76X.XXX-XX	ESTA20261202
MILENA DOS SANTOS LIMA	066.53X.XXX-XX	ESTA20261295
MOISES SILVA DE JESUS	077.97X.XXX-XX	ESTA20261508
NAIARA SANTANA DO ESPIRITO SANTO	861.28X.XXX-XX	ESTA20261575
NILTON DE JESUS LIMA JUNIOR	112.93X.XXX-XX	ESTA20261082
RAMILIE SALES BARBOSA	024.53X.XXX-XX	ESTA20261106
RAQUEL BENEDITA SANTOS VILA NOVA	070.51X.XXX-XX	ESTA20261090
RAQUEL SANTOS DA GUIA	041.56X.XXX-XX	ESTA20261463
RAYAN SANTOS OLIVEIRA	862.82X.XXX-XX	ESTA20261505
RODILEIDE NASCIMENTO BATISTA	799.61X.XXX-XX	ESTA2026813
ROSANA SANTANA DOS SANTOS	780.62X.XXX-XX	ESTA20261007
ROSILANE SACRAMENTO FREIRE	779.78X.XXX-XX	ESTA20261334
SELMA COSTA CERQUEIRA	678.72X.XXX-XX	ESTA2026992
SHIRLEY BARBOSA MENEZES DE PAIVA	728.93X.XXX-XX	ESTA20261175
STELA EVELIN RIOS SANTOS	058.12X.XXX-XX	ESTA2026998
TAINÁ SANTOS DA ANUNCIACAO	858.59X.XXX-XX	ESTA20261389
TALITA DE JESUS MOTA	059.91X.XXX-XX	ESTA2026978
THAYANNE DA PAIXAO OLIVEIRA	053.39X.XXX-XX	ESTA20261040
TIAGO FELIPE CRUZ DO CARMO	087.07X.XXX-XX	ESTA2026862
UILTON SANTIAGO DA SILVA	058.40X.XXX-XX	ESTA2026839

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - TURMA B
CARGA HORÁRIA: 40H



NOME	CPF	INSCRIÇÃO
ANDERSON SOUSA DOS REIS	607.24X.XXX-XX	ESTB20261446
ANDRE VTINIcius CRUZ DOS SANTOS	065.42X.XXX-XX	ESTB2026833
CAUÂ VITOR CARVALHO SANTOS	073.97X.XXX-XX	ESTB20261247
CREUSA SANTANA TRINDADE DOS SANTOS	453.36X.XXX-XX	ESTB20261536
CRISTIANA SANTANA GAMA	784.02X.XXX-XX	ESTB20261522
DANIELE TAIS DOS SANTOS MELO PIRES	860.46X.XXX-XX	ESTB20261321
DENILSON RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	033.62X.XXX-XX	ESTB20261206
EDELVAICE MARIA SUZART DAS NEVES	536.15X.XXX-XX	ESTB20261515
ERICA NUNES DE NUNES	017.99X.XXX-XX	ESTB20261307
JACQUELINE DE ASSIS PINHEIRO	974.84X.XXX-XX	ESTB2026856
JURACY VELOSO DA SILVA NETO	061.07X.XXX-XX	ESTB20261552
LUCIANA SANTIAGO DO NASCIMENTO	085.43X.XXX-XX	ESTB20261361
MAIBI GICELE FRANÇA MACHADO	018.90X.XXX-XX	ESTB20261378
RAFAEL SANTOS MACHADO	023.09X.XXX-XX	ESTB20261317
SARA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	786.48X.XXX-XX	ESTB20261124
SUELI ALVES DE OLIVEIRA	007.16X.XXX-XX	ESTB20261094
VALDOMIRA FREITAS MACIEL	488.18X.XXX-XX	ESTB20261494
YANA MARIA FREITAS DE SOUZA CERQUEIRA	067.91X.XXX-XX	ESTB20261278

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.semge.salvador.ba.gov.br, respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de janeiro de 2026.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 06/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de fevereiro de 2026, cotação de preço para aquisição de mochilas escolares padronizadas, confeccionadas com a logomarca oficial do Município de Salvador, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 29 de janeiro de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 07/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de fevereiro de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Ativos de Rede - Switchs de Borda POE e Pontos de Acesso, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 29 de janeiro de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 08/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 05 de fevereiro de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistemas de acessibilidade vertical (Elevadores e Plataformas Elevatórias), conforme especificações e quantidades estabelecidas em Termo de Referência Próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 29 de janeiro de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será

realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 005/2026**: Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PARIPE, seus bens patrimoniais, de acordo com as especificações e obrigações estabelecida no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 47856/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 28 de janeiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0049/2026**: Prestação de serviços comuns de **Comunicação visual e sinalização**, para atender as eventuais demandas dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal do Município de Salvador/Ba/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 13110/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 29 de janeiro de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

ATUALIZAÇÃO DO PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE SALVADOR PNAB -
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CICLO 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, torna público, no âmbito do Município do Salvador, a Atualização do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), Ciclo 1, previsto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

1. Metas

1.1 Meta - Ações Gerais

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/ OU DE POVOS TRADICIONAIS?
FOMENTO CULTURAL	EDITAL GREGÓRIOS/ FOMENTO CULTURAL, ARTIGO 70, INCISO I DA LEI 14.399/2022	6.000.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA/ PROJETO CULTURAL FOMENTADO	32	NÃO
FOMENTO CULTURAL	SALVADOR CIRCULA / FOMENTO CULTURAL, ARTIGO 70, INCISO I DA LEI 14.399/2022	815.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - BOLSAS CULTURAIS (DECRETO 11.453/2023)	BOLSA DE INTERCÂMBIO CONCEDIDA	60	NÃO
FOMENTO CULTURAL	TERRITÓRIOS CRIATIVOS/ FOMENTO CULTURAL, ARTIGO 70, INCISO I DA LEI 14.399/2022	2.550.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO -FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA /PROJETO CULTURAL FOMENTADO	51	SIM
FOMENTO CULTURAL	PÓLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA/ FOMENTO CULTURAL, ARTIGO 70, INCISO II DA LEI 14.399/2022	1.950.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	ESPAÇO CULTURAL MANTIDO	2	SIM

AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO / ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/ OU DE POVOS TRADICIONAIS?
OBRAS: REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	EDITAL JAIME SODRÉ/ FOMENTO CULTURAL, ARTIGO 7º, INCISO II DA LEI 14.399/2022	750.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	SÍTIO / HISTÓRICO / PRESERVADO	8	SIM
FOMENTO CULTURAL	CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA	55.000,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1	NÃO
FOMENTO CULTURAL	CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS	180.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA /PROJETO CULTURAL FOMENTADO	9	NÃO
FOMENTO CULTURAL	EDITAL SAMBA JUNINO	400.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - PROJETO (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA /PROJETO CULTURAL FOMENTADO	25	SIM
OBRAS: REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	ASSESSORIA TÉCNICA PARA CLASSIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA E DIAGNÓSTICO DE CONSERVAÇÃO E ACONDICIONAMENTO E INVENTÁRIO DO ACervo ARTÍSTICO E BIBLIOGRÁFICO	74.000,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1	NÃO
OBRAS: REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RESTAURO	127.986,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1	NÃO
OBRAS: REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO COM QR CODE	12.743,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1	NÃO
OBRAS: REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES	12.500,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1	NÃO

1.2 META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%)

ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE
ASSESSORIA TÉCNICA	453.200,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM ACESSIBILIDADE	148.981,13	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1
PARecERISTAS / CREDENCIAMENTO	207.000,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	PARecERISTA / AVALIADOR CONTRATADO(A)	33
OFICINAS	43.531,40	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	CAPACITAÇÃO REALIZADA	26
FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	20.223,00	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 14.133/2021)	SERVIÇO OU PROFISSIONAL CONTRATADO	1

1.3 META/AÇÃO - Política Nacional do Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

ATIVIDADES	VALOR ESTIMADO(R\$)	QUANTIDADE FOMENTADA	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/ OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	4.710.000,00	96	SIM

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V
CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar o adiamento do processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V, previsto anteriormente para o dia 28 de janeiro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, agora remanejado para o dia 05 de fevereiro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h
2. Convocar, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto Municipal Nº 24.883/2014 e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1.1. Lista de Classificação Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA OBRA	GÊNERO
382	ANTONIO JOSÉ SANTOS DE JESUS	BULLYING	ROMANCE
391	CARLA BRITO DOS SANTOS	DONAS	CONTO
744	CARLOS ALBERTO BONFIM	CALO	POESIA
734	EDSON CESAR DE SOUSA SOBRINHO	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM	POESIA
558	ELISEU MOREIRA	CAVALOS NEGROS DE EXU	POESIA
760	ERIC SILVA DOS SANTOS	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIO AFRODIASPÓRICO	POESIA
692	EVERTON EVERALDO SANTOS DOS SANTOS	MERGULHOS POÉTICOS	POESIA
412	HELENA VITÓRIA NASCIMENTO DOS SANTOS	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ	LITERATURA INFANTIL
790	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	POESIA CÊNICA PRETA	LITERATURA NEGRA
451	KÁTIA LETÍCIA COSTA SANTOS	TÃO VERMELHA É A NOITE	CONTO
224	LEANDRO ROCHA DE SOUSA	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.	DRAMATURGIA
386	MANOEL CARLOS DOS SANTOS ALVES	A PIOR MULHER DO MUNDO	ROMANCE
769	MARCELO RICARDO DOS SANTOS	PÁ LÊ LÊ PÁ	POESIA
639	MARIA DOLORES SOSIN RODRIGUEZ	AFETOS PERIFÉRICOS	POESIA
501	NELSON GONÇALVES	TAMBORISMO	POESIA
724	PATRÍCIA SOUZA CAVALCANTE	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ	LITERATURA NEGRA
440	RITA DE CASSIA COSTA BACELAR PINHEIRO	O GATINHO ESPERTO	LITERATURA INFANTIL

2. Para fins de comprovação de concorrentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

- 2.1 A Heteroidentificação de concorrente negros (pretos e pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os concorrentes negros (pretos e pardos) que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.
- 2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 05 de fevereiro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.
- 2.3 O concorrente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.
- 2.4 A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da FGM, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023.
- 2.5 Será confirmado como negro (preto ou pardo) o concorrente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação da FGM.
- 2.6 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/ constatar a autodeclaração de concorrente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo



(características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

2.7 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o autor/a é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.8 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os concorrentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.9 O concorrente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.

2.10 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o(a) autor(a) não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, retornará à relação da lista de ampla concorrência, exceto categoria Literatura Negra, que consequentemente, será eliminado do Edital.

2.11 A não apresentação do autor/a presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Técnica criada via portaria N° 014/2026, publicada no DOM N° 9.198, de 24 a 26 de janeiro

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL - TRIÊNIO 2026-2028

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09h41min, na sede da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO - ASTRAM, situada na Boulevard América, n° 66, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador/BA, realizou-se Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, edição n° 9.182, referente ao período de 31 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, página 12, nos termos do Estatuto Social da entidade.

Instalação da Assembleia

A Assembleia foi aberta e presidida pelo Presidente ASTRAM, Sr. Judário da Silva Santos, que declarou instalados os trabalhos, esclarecendo aos presentes acerca da legalidade do ato, do quórum estatutário e da pauta única, qual seja: eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal da ASTRAM para o triênio 2026-2028, nos termos do art. 23, §2º, e art. 28 do Estatuto Social.

Manifestações

Em seguida, o Presidente franqueou a palavra ao Vice-Presidente ASTRAM, Sr. Luiz Bahia Neto, que prestou esclarecimentos à Assembleia, com fundamento no Estatuto Social, ressaltando a relevância institucional do momento, destacando tratar-se de marco histórico para a ASTRAM, em razão do fortalecimento da governança, da fiscalização e da transparência da entidade.

Na sequência, fizeram uso da palavra os associados Edvandro Velame, que destacou a importância do evento para a história da associação, bem como os associados Gilberto Bomfim e Melquisedenes Santana, que também se manifestaram favoravelmente à relevância da deliberação em curso.

Eleição do Conselho Fiscal

Prosseguindo com a pauta, foram apresentados à Assembleia os seguintes nomes de associados para composição do Conselho Fiscal da ASTRAM, para o triênio 2026-2028:

Membros Titulares:

- ANA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula P000089
- DIVAIR ELOI DA SILVA - Matrícula 3067584
- JOSE AUGUSTO DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO - Matrícula 3068053

Membro Suplente:

- LINDOMAR NERY DA LUZ - Matrícula 3067550

Os nomes apresentados foram submetidos à deliberação do plenário, sendo aprovados pela maioria

de 2026, em atendimento ao item 7.4 do Edital de Chamamento Público N° 001/2026, divulga o resultado da etapa de habilitação deste, listando as entidades habilitadas e a ordem de classificação conforme os critérios estabelecidos:

Chamamento Público - N° 001/2026.

Processo N° 10172/2026.

Objeto: Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva dos resíduos produzidos durante o Carnaval de Salvador 2026.

1º Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava - CAEC.

2º Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia - CATA BAHIA.

3º Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - CAMAPET.

4º Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos e Reciclagem em Geral da Bahia - CRG.

5º Cooperativa de Trabalho dos Catadores da Fazenda Grande Cajazeiras - COOCREJA.

6º Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia - COOPERES.

7º Cooperativa de Trabalho dos Recicladores da Unidade do Ogunjá - BARIRI.

8º Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos do Paraguari - COOPERGUARY.

9º Cooperativa de Reciclagem União Nazaré - CRUN.

10º Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais da Nova República - CANORE.

11º Cooperativa de Trabalho dos Agentes Autônomos de Reciclagem Responsabilidade Ltda - COOPCICLA.

12º Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Bahia - Rede Recicla Salvador Recicla Bahia.

Os licitantes contemplados no presente certame deverão atender às condições estabelecidas no Edital do Chamamento Público N° 001/2026.

Salvador, 29 de Janeiro de 2026.

THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVIERA
Chefe da asse

dos associados presentes, registrando-se 01 (um) voto contrário, conforme apuração realizada em plenário.

Declaração de Eleição e Posse

Em ato contínuo, o Presidente da Assembleia declarou eleitos e imediatamente empossados os membros do Conselho Fiscal acima nominados, para exercício do mandato no triênio 2026-2028, nos termos do Estatuto Social da ASTRAM.

Ficou expressamente consignado que todos os membros eleitos atendem integralmente aos requisitos estatutários de elegibilidade, inexistindo impedimentos legais, estatutários ou disciplinares para o exercício dos cargos, conforme exigido pelos arts. 21, 23, §2º, 28 e 48 do Estatuto Social.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia às 10h57min, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada para que produza seus efeitos e estatutários efeitos, inclusive para fins de publicidade e eficácia do mandato, nos termos do Estatuto Social.

Salvador/BA, 29 de janeiro de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA

Em cumprimento ao artigo 10, parágrafo II, convidamos os sócios efetivos para reunião de Assembleia Geral Ordinária em sua sede à Av. Juracy Magalhães Jr, s/n - Rio Vermelho, dia 04 de fevereiro de 2026, às 13 horas em primeira convocação e às 13:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Pauta: - Atualização do Estatuto;
- O que ocorrer.

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

MATEUS ALMEIDA RUSSO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.